

Contrato nº 061/2019 – TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL – DISPENSA DE LICITAÇÃO - Processo Adm nº 0999-1/2019, tendo como partes Contratante: Prefeitura Municipal de Artur Nogueira/SP e Contratado(a): INDEPAC – INSTITUTO DE CULTURA, DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, PROMOÇÃO HUMANA E AÇÃO COMUNITÁRIA. Objeto: Rescisão unilateral do contrato, após regular apuração e resolução de eventuais pendências (como a devolução integral dos valores pagos pelos concorrentes nos concursos cancelados pela Administração. Data de assinatura: 28/02/2021. Artur Nogueira, 22 de fevereiro de 2021. Lucas Sia Rissato – Prefeito Municipal.

**MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2020**



COMUNICADO Nº 01 – REFERENTE AO ADIAMENTO DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

O Município de **Artur Nogueira/SP**, no uso das atribuições legais e regimentais e CONSIDERANDO a preocupação com os níveis de disseminação e a necessidade de formalizar os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do COVID-19, como medida de precaução para coibir a disseminação do novo coronavírus (Sars-Cov-2), **COMUNICA o adiamento, por prazo indeterminado, da aplicação das provas do Concurso Público nº 02/2020 do Município de Artur Nogueira**, que seriam realizadas em 3 de maio de 2020.

Uma nova data será informada oportunamente, pelos meios oficiais de publicação.

Artur Nogueira, 9 de abril de 2020.

VINICIUS GALLINARI
PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO

MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2020



RETIFICAÇÃO nº 01 DO EDITAL DE ABERTURA

O Município de **Artur Nogueira/SP**, no uso de suas atribuições, retifica o Edital de Abertura do Concurso Público nº 02/2020, conforme segue:

NA TABELA I DO CAPÍTULO 1. DO CONCURSO PÚBLICO

Onde se lê:

Ensino superior						
Cargos	Vagas	Vagas reservadas às pessoas com deficiência	Salário inicial	Carga horária	Requisitos mínimos exigidos	Taxa de inscrição
Médico de Saúde da Família	11	1	R\$ 13.787,15	40 horas semanais	Ensino Superior Completo na área em Instituição reconhecida pelo MEC e registro no CRM (Conselho Regional de Medicina).	R\$ 55,00

Leia-se:

Ensino superior						
Cargos	Vagas	Vagas reservadas às pessoas com deficiência	Salário inicial	Carga horária	Requisitos mínimos exigidos	Taxa de inscrição
Médico de Saúde da Família	2	--	R\$ 13.787,15	40 horas semanais	Ensino Superior Completo na área em Instituição reconhecida pelo MEC e registro no CRM (Conselho Regional de Medicina).	R\$ 55,00

Artur Nogueira, 31 de março de 2020.

VINICIUS GALLINARI
PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO

MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2020



O Município de **Artur Nogueira/SP** faz saber que realizará, por meio do **INDEPAC – Instituto de Cultura e Desenvolvimento Educacional, Promoção Humana e Ação Comunitária**, em datas, locais e horários a serem oportunamente divulgados, Concurso Público regido de acordo com a Constituição Federal de outubro de 1988, Lei Federal nº 11.350/06 atualizada, Lei Orgânica Municipal, Novo Estatuto do Magistério, Lei Municipal Complementar nº 392, de 17 de dezembro de 2004, Estatuto do Servidor Público Municipal – Lei Complementar nº 18, de 24 de fevereiro de 1995 e demais Leis Municipais em vigor, destinado ao provimento de vagas existentes para os cargos descritos na Tabela I, especificada no Capítulo 1 do Concurso Público deste edital, bem como para formação de cadastro reserva.

O Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DO CONCURSO PÚBLICO

1.1. O presente Concurso Público destina-se ao provimento de vagas, pelo Regime Estatutário, nos cargos indicados no presente edital e dos que vagarem (cadastro reserva), dentro do prazo de validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data da homologação do certame, a critério do **Município de Artur Nogueira**.

1.2. As vagas oferecidas são para o município de **Artur Nogueira/SP**.

1.3. Os cargos/ área de abrangência, as vagas, o salário inicial, a carga horária, os requisitos mínimos exigidos e a taxa de inscrição são os estabelecidos na Tabela I de Cargos, especificada abaixo.

1.4. O detalhamento da área de abrangência do cargo de Agente Comunitário de Saúde está estabelecido no Anexo III deste Edital.

1.5. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

TABELA I – CARGOS/ ÁREA DE ABRANGÊNCIA, VAGAS, SALÁRIO INICIAL, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS E TAXA DE INSCRIÇÃO

Ensino fundamental						
Cargos	Vagas	Vagas reservadas às pessoas com deficiência	Salário inicial	Carga horária	Requisitos mínimos exigidos	Taxa de inscrição
Ajudante Geral	1	--	R\$ 1.150,76	44 horas semanais	Ensino Fundamental Incompleto (4ª série) e ser do sexo masculino.	R\$ 25,00
Encanador	1	--	R\$ 2.133,31	44 horas semanais	Ensino Fundamental Incompleto (4ª série).	R\$ 25,00
Jardineiro	1	--	R\$ 1.411,39	44 horas semanais	Ensino Fundamental Incompleto (4ª série).	R\$ 25,00
Mecânico de Autos	2	--	R\$ 2.133,31	44 horas semanais	Ensino Fundamental Incompleto (4ª série) e possuir Carteira Nacional de Habilitação válida, categoria de "A" a "D", que permita a condução de veículos automotores.	R\$ 25,00
Motorista de Ambulância	10	1	R\$ 1.595,75	44 horas semanais	Ensino Fundamental Incompleto (4ª série), Curso de Socorrista e possuir Carteira Nacional de Habilitação válida, categoria de "B" e "D", que permita a condução de veículos automotores.	R\$ 25,00
Motorista Executivo	1	--	R\$ 1.932,68	44 horas semanais	Ensino Fundamental Incompleto (4ª série) e possuir Carteira Nacional de Habilitação válida, categoria de "B" e "D", que permita a condução de veículos automotores.	R\$ 25,00
Motorista II	10	1	R\$ 1.595,75	44 horas semanais	Ensino Fundamental Incompleto e possuir Carteira Nacional de Habilitação válida, categoria de "B" e "D", que permita a condução de veículos automotores.	R\$ 25,00
Pedreiro	1	--	R\$ 2.133,31	44 horas semanais	Ensino Fundamental Incompleto (4ª série).	R\$ 25,00

MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2020



Ensino fundamental

Cargos	Vagas	Vagas reservadas às pessoas com deficiência	Salário inicial	Carga horária	Requisitos mínimos exigidos	Taxa de inscrição
Servente de Limpeza	1	--	R\$ 1.150,76	44 horas semanais	Ensino Fundamental Incompleto (4ª série).	R\$ 25,00
Tratorista	1	--	R\$ 1.218,08	44 horas semanais	Ensino Fundamental Incompleto (4ª série) e possuir Carteira Nacional de Habilitação válida, categoria de "B" e "C", que permita a condução de veículos automotores.	R\$ 25,00

Ensino médio/ técnico

Cargos/ Área de abrangência	Vagas	Vagas reservadas às pessoas com deficiência	Salário inicial	Carga horária	Requisitos mínimos exigidos	Taxa de inscrição
Agente Comunitário de Saúde - PSF São Vicente	3	--	R\$ 1.411,39	44 horas semanais	Ensino Médio Completo e residir na área de abrangência na data da posse, de acordo com o Anexo III deste edital.	R\$ 40,00
Agente Comunitário de Saúde - PSF Blumenau	4	--	R\$ 1.411,39	44 horas semanais	Ensino Médio Completo e residir na área de abrangência na data da posse, de acordo com o Anexo III deste edital.	R\$ 40,00
Agente Comunitário de Saúde - PSF Bom Jardim	5	1	R\$ 1.411,39	44 horas semanais	Ensino Médio Completo e residir na área de abrangência na data da posse, de acordo com o Anexo III deste edital.	R\$ 40,00
Agente Comunitário de Saúde - PSF Coração Criança	2	--	R\$ 1.411,39	44 horas semanais	Ensino Médio Completo e residir na área de abrangência na data da posse, de acordo com o Anexo III deste edital.	R\$ 40,00
Agente Comunitário de Saúde - PSF Jardim do Lago	2	--	R\$ 1.411,39	44 horas semanais	Ensino Médio Completo e residir na área de abrangência na data da posse, de acordo com o Anexo III deste edital.	R\$ 40,00
Agente Comunitário de Saúde - PSF Laranjeiras	2	--	R\$ 1.411,39	44 horas semanais	Ensino Médio Completo e residir na área de abrangência na data da posse, de acordo com o Anexo III deste edital.	R\$ 40,00
Agente Comunitário de Saúde - PSF Planalto	4	--	R\$ 1.411,39	44 horas semanais	Ensino Médio Completo e residir na área de abrangência na data da posse, de acordo com o Anexo III deste edital.	R\$ 40,00
Agente Comunitário de Saúde - PSF Rural	4	--	R\$ 1.411,39	44 horas semanais	Ensino Médio Completo e residir na área de abrangência na data da posse, de acordo com o Anexo III deste edital.	R\$ 40,00
Agente Comunitário de Saúde - PSF Sacilotto II	5	1	R\$ 1.411,39	44 horas semanais	Ensino Médio Completo e residir na área de abrangência na data da posse, de acordo com o Anexo III deste edital.	R\$ 40,00
Agente Comunitário de Saúde - PSF Terezinha Vicensotti (Conservani)	2	--	R\$ 1.411,39	44 horas semanais	Ensino Médio Completo e residir na área de abrangência na data da posse, de acordo com o Anexo III deste edital.	R\$ 40,00
Agente Comunitário de Saúde - PSF Trabalhadores Ypês	7	1	R\$ 1.411,39	44 horas semanais	Ensino Médio Completo e residir na área de abrangência na data da posse, de acordo com o Anexo III deste edital.	R\$ 40,00
Agente Controlador de Vetores	2	--	R\$ 1.546,90	44 horas semanais	Ensino Médio Completo e possuir Carteira Nacional de Habilitação válida, categoria mínima "A" e	R\$ 40,00

MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2020



Ensino médio/ técnico

Cargos/ Área de abrangência	Vagas	Vagas reservadas às pessoas com deficiência	Salário inicial	Carga horária	Requisitos mínimos exigidos	Taxa de inscrição
					"B", que permita a condução de veículos automotores.	
Agente de Trânsito	2	--	R\$ 1.996,91 + Adicional de Periculosidade de 30%	44 horas semanais	Ensino Médio Completo e possuir Carteira Nacional de Habilitação válida, categoria mínima "A" e "B", que permita a condução de veículos automotores.	R\$ 40,00
Agente de Vigilância Sanitária	2	--	R\$ 1.546,90	44 horas semanais	Ensino Médio Completo e possuir Carteira Nacional de Habilitação válida, categoria mínima "A" e "B", que permita a condução de veículos automotores.	R\$ 40,00
Almoxarife	2	--	R\$ 3.455,77	44 horas semanais	Ensino Médio Completo e conhecimentos básicos em informática.	R\$ 40,00
Auxiliar de Departamento	7	1	R\$ 1.546,90	44 horas semanais	Ensino Médio Completo e possuir conhecimento básico em informática.	R\$ 40,00
Auxiliar Odontológico	2	--	R\$ 1.699,38	44 horas semanais	Ensino Médio Completo e possuir Registro no CRO (Conselho Regional de Odontologia).	R\$ 40,00
Recepcionista	5	1	R\$ 1.411,39	44 horas semanais	Ensino Médio Completo e conhecimento básico em informática.	R\$ 40,00
Técnico de Enfermagem	6	1	R\$ 1.870,91	30 horas semanais	Ensino Médio Completo, ensino Técnico em Enfermagem Completo e registro COREN (Conselho Regional de Enfermagem).	R\$ 40,00
Técnico em Agropecuária	1	--	R\$ 1.870,91	44 horas semanais	Ensino Médio Completo, ensino Técnico em Agropecuária e registro CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia).	R\$ 40,00

Ensino superior

Cargos	Vagas	Vagas reservadas às pessoas com deficiência	Salário inicial	Carga horária	Requisitos mínimos exigidos	Taxa de inscrição
Dentista	3	--	R\$ 3.455,77	20 horas semanais	Ensino Superior Completo em Odontologia em Instituição reconhecida pelo MEC e possuir Registro no CRO (Conselho Regional de Odontologia).	R\$ 55,00
Enfermeiro (a)	6	1	R\$ 4.091,56	30 horas semanais	Ensino Superior Completo em Enfermagem em Instituição reconhecida pelo MEC e possuir Registro no COREN (Conselho Regional de Enfermagem).	R\$ 55,00
Enfermeiro (a)	2	--	R\$ 4.091,56	30 horas semanais	Ensino Superior Completo em Enfermagem em Instituição reconhecida pelo MEC, registro COREN (Conselho Regional de Enfermagem) e especialização em Saúde Mental em Instituição Reconhecida pelo MEC.	R\$ 55,00

MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2020



Ensino superior						
Cargos	Vagas	Vagas reservadas às pessoas com deficiência	Salário inicial	Carga horária	Requisitos mínimos exigidos	Taxa de inscrição
Engenheiro Agrônomo	1	--	R\$ 3.711,15	30 horas semanais	Ensino Superior Completo em Agronomia em Instituição reconhecida pelo MEC e possuir Registro CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia).	R\$ 55,00
Engenheiro de Segurança do Trabalho	1	--	R\$ 2.898,44	20 horas semanais	Ensino Superior Completo na Área em Instituição reconhecida pelo MEC, registro CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e especialização em Segurança do Trabalho.	R\$ 55,00
Fisioterapeuta	1	--	R\$ 2.898,44	20 horas semanais	Ensino Superior Completo na Área em Instituição reconhecida pelo MEC e registro no CREFITO (Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional).	R\$ 55,00
Fonoaudiólogo	2	--	R\$ 2.898,44	20 horas semanais	Ensino Superior Completo na Área em Instituição reconhecida pelo MEC e registro no CREFONO (Conselho Regional de Fonoaudiologia).	R\$ 55,00
Médico de Saúde da Família	11	1	R\$ 13.787,15	40 horas semanais	Ensino Superior Completo na área em Instituição reconhecida pelo MEC e registro no CRM (Conselho Regional de Medicina).	R\$ 55,00
Médico Veterinário	1	--	R\$ 3.455,77	30 horas semanais	Ensino Superior Completo na área em Instituição reconhecida pelo MEC e registro no CRMV (Conselho Regional de Medicina Veterinária).	R\$ 55,00
Nutricionista	1	--	R\$ 2.898,44	40 horas semanais	Ensino Superior Completo na área em Instituição reconhecida pelo MEC e registro no CRN (Conselho Regional de Nutricionistas).	R\$ 55,00
Professor de Educação Física	Cadastro Reserva	--	R\$ 2.524,90	20 horas semanais	Nível Superior em Educação Física com formação em bacharelado e/ou Licenciatura Plena (Resolução 03/87) e registro no CREF (Conselho Regional de Educação Física).	R\$ 55,00
Psicólogo	2	--	R\$ 2.898,44	20 horas semanais	Ensino Superior Completo na Área em Instituição reconhecida pelo MEC e registro CRP (Conselho Regional de Psicologia).	R\$ 55,00
Terapeuta Ocupacional	1	--	R\$ 2.898,44	20 horas semanais	Ensino Superior Completo na Área em Instituição reconhecida pelo MEC e registro no CREFITO (Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional).	R\$ 55,00

2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 2.1. Para se inscrever o candidato deverá ler este edital em sua íntegra, tendo conhecimento e estando de acordo com as exigências nele contidas, principalmente, as especificadas a seguir, que devem ser comprovadas à época da posse;
- 2.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ser estrangeiro, com igualdade de direitos, nos termos em que dispuser a legislação específica;
- 2.1.2. Ter, na data da posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, não sendo possível arguir emancipação.
- 2.1.3. No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar, nos termos do Decreto nº 57.654/66, alterado pelo Decreto nº 93.670/86;
- 2.1.4. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA/SP

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2020



- 2.1.5. Possuir documentação comprobatória, no ato da posse, dos **REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS** para o cargo, conforme especificado na Tabela I, do Capítulo 1, e a **DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA** determinada no **item 11.5 do Capítulo 11** deste edital;
- 2.1.6. Ter aptidão física e mental e não possuir deficiência física incompatível com o exercício do cargo, comprovada em inspeção realizada pelo Serviço Médico indicado pelo **Município de Artur Nogueira**;
- 2.1.7. Não ter sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo, condenado em processo criminal por prática de crimes contra a administração pública, capitulados nos títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492/86 e na Lei nº 8.429/92;
- 2.1.8. Não estar, no ato da posse, incompatibilizado para nova nomeação em novo cargo público;
- 2.1.9. Não possuir antecedentes criminais;
- 2.1.10. Não estar com idade de aposentadoria compulsória;
- 2.1.11. Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão realizadas via Internet, no endereço eletrônico **www.indepac.org.br/concursos**, iniciando-se no dia **16 de março de 2020 e encerrando-se no dia 9 de abril de 2020**, observado o horário oficial de Brasília/ DF e os itens estabelecidos no Capítulo 2. Das Condições para Inscrição, deste Edital.
- 3.2. Após o preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, de acordo com o valor definido na Tabela I, do Capítulo 1 deste Edital.
- 3.3. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá recolher o valor da taxa de inscrição somente se atender a todos os requisitos exigidos para o cargo pretendido.
- 3.4. A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e as condições previstas em Lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.5. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição através de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária, com vencimento para o dia **13 de abril de 2020**, primeiro dia útil subsequente da data de encerramento do período de inscrição. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
- 3.5.1. O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico **www.indepac.org.br/concursos** até a data de encerramento das inscrições e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.
- 3.5.2. Após o encerramento do período de inscrição, não haverá possibilidade de impressão do boleto para pagamento, seja qual for o motivo alegado.
- 3.5.3. A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição.
- 3.5.4. O comprovante de inscrição é o boleto bancário devidamente quitado deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização da Prova Objetiva. É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante do pagamento da taxa de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.
- 3.6. O candidato poderá efetuar até 2 (duas) inscrições no Concurso Público, desde que seja 1 (uma) para cada período de aplicação das provas disposto na tabela do item 6.1.1, Capítulo 6 deste Edital.
- 3.6.1. Em caso de mais de uma inscrição para o mesmo período de aplicação de prova, o candidato deverá optar somente por uma inscrição por período, sendo considerado como ausente para a(s) outra(s) inscrição(ões) do referido período de aplicação, mesmo que a aplicação das provas ocorra na mesma sala.
- 3.6.2. Ocorrendo a hipótese do item 3.6.1 ou pagamento duplicado de um mesmo boleto bancário, não haverá restituição parcial ou integral dos valores pagos a título de taxa de inscrição.
- 3.7. Não serão aceitas inscrições recebidas por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, por depósito "por meio de envelope" em caixa rápido, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital, bem como fora do período de inscrição estabelecido.
- 3.8. Não será aceito, como comprovante de pagamento da inscrição, comprovante de agendamento bancário.
- 3.9. Salvo nos casos de suspensão, anulação ou cancelamento do certame, não haverá devolução, parcial ou integral, da importância paga, ainda que superior ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.
- 3.10. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de opção de cargo/ área de abrangência sob hipótese alguma, portanto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deve verificar atentamente a opção preenchida.
- 3.10.1. É vedada a transferência do valor pago a título de inscrição para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outros concursos.
- 3.11. O **INDEPAC** e o **Município de Artur Nogueira** não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Assim é recomendável que o candidato realize sua inscrição e respectivo pagamento com a devida antecedência.
- 3.12. A partir do dia **20 de abril de 2020** o candidato deverá conferir no endereço eletrônico **www.indepac.org.br/concursos** se os dados da inscrição, efetuada via Internet e se o valor da inscrição foram recebidos pelo **INDEPAC**, ou seja, se a inscrição está confirmada.
- 3.12.1. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato do **INDEPAC**, através do e-mail **indepac@indepac.org.br** para verificar o ocorrido, nos dias úteis no horário das 9h às 17h.
- 3.13. A apresentação dos documentos e das condições exigidas para participação no referido Concurso Público será feita por ocasião da posse, sendo que a não apresentação implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato.
- 3.14. As informações prestadas na ficha de inscrição on-line são de inteira responsabilidade do candidato, ainda que realizada com o auxílio de terceiros, cabendo ao **Município de Artur Nogueira** e ao **INDEPAC** o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório.
- 3.15. O candidato que desejar concorrer à vaga reservada a pessoas com deficiência deverá, obrigatoriamente, no ato da inscrição, informar em campo específico da Ficha de Inscrição e proceder conforme estabelecido no Capítulo 4 deste Edital.

MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA/SP

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2020



3.16. O candidato que necessitar de condições especiais para realização das provas deverá encaminhar, por meio de correspondência com AR (Aviso de Recebimento) ou Sedex, até o dia útil subsequente ao término das inscrições, declaração constante no Anexo II deste Edital, devidamente preenchida e assinada pelo candidato, especificando a condição especial para a realização da prova, identificando no envelope: nome e cargo/ área de abrangência ao qual está concorrendo e nome do Concurso Público: **Município de Artur Nogueira - Concurso Público 02/2020 - "Cond. Especial"**, ao **INDEPAC**, localizado à Avenida Jabaquara, 1802 Caixa Postal 80.356- São Paulo/SP, CEP 04046 - 973.

3.16.1. O candidato que não o fizer durante o período de inscrição estabelecido no item anterior, não terá a prova e as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

3.16.2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

3.16.3. Para efeito do prazo de recebimento da solicitação por correspondência com AR ou SEDEX, estipulado no item 3.16 deste Capítulo, será considerado 5 (cinco) dias corridos após a data de término das inscrições.

3.16.4. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante (maior de 18 anos), que também se submeterá às regras deste Edital e Anexos e ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.

3.16.4.1. A candidata lactante deverá declarar a referida condição na ficha de inscrição on line e encaminhar sua solicitação ao **INDEPAC** até o dia útil subsequente ao término das inscrições, por correspondência com AR ou SEDEX, conforme estabelecido no item 3.16.

3.17. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova por motivo de crença religiosa, deverá encaminhar solicitação ao **INDEPAC**, nos termos do item 3.16 deste Capítulo.

3.18. O candidato que solicitar condição especial para a realização das provas deverá, a partir de **20 de abril de 2020**, acessar o site **www.indepac.org.br/concursos** para verificar o resultado da solicitação pleiteada.

3.19. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas no ato da inscrição.

4. DA INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscreverem neste Concurso Público, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência que possuem, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004 e demais atualizações.

4.2. Em obediência ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004 e demais atualizações, aos candidatos com deficiência habilitados, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso Público.

4.3. São consideradas pessoas com deficiência as que apresentem, em certo grau, uma deficiência mental, motriz ou sensorial, com caráter de cronicidade e persistência de alteração de vida, bem como as que se enquadram no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004 e demais atualizações.

4.4. Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência, declarada na inscrição, não se constate, devendo o mesmo constar apenas da lista de classificação geral de aprovados.

4.4.1. Será eliminado do Concurso Público o candidato cuja deficiência declarada na inscrição seja incompatível com o cargo pretendido.

4.5. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

4.6. As pessoas com deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.7. As vagas destinadas às pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso Público ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

4.8. No ato da inscrição, o candidato com deficiência que necessite de tratamento diferenciado nos dias do Concurso Público deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas.

4.9. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá declarar a condição na Ficha de Inscrição.

4.10. O candidato com deficiência, até o dia útil subsequente ao término das inscrições, deverá encaminhar, via Sedex ou correspondência com Aviso de Recebimento (AR), ao **INDEPAC**, aos cuidados do Departamento de Planejamento de Concursos, localizado à Avenida Jabaquara, 1802 Caixa Postal 80.356- São Paulo/SP, CEP 04046 - 973, identificando o nome do Concurso Público no envelope: **Município de Artur Nogueira - Concurso Público 02/2020**, os documentos a seguir:

a) Declaração constante no Anexo II deste Edital, devidamente preenchida e assinada pelo candidato, especificando a condição especial para a realização da prova (caso a condição especial seja necessária); e

b) Cópia do Laudo Médico, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, informando o seu nome, número do RG e do CPF.

4.10.1. Os candidatos que solicitarem a prova em braille deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção.

4.10.2. O candidato com deficiência auditiva poderá solicitar, na declaração constante no Anexo II deste Edital, a autorização para utilização de aparelho auricular, sujeito a inspeção e aprovação da Comissão Multidisciplinar, com a finalidade de garantir a lisura do Concurso Público.

4.10.3 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional de 1 (uma) hora para a realização das provas objetivas, deverá enviar a documentação indicada nas alíneas "a" e "b" do item 4.10, acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

4.10.4. A comprovação da tempestividade do envio da documentação tratada nas alíneas do item 4.10 e subitem 4.10.3 será feita pela data da postagem.

4.10.5. Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas neste sistema, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

4.10.6. As condições específicas e ajudas técnicas previstas acima não excluem outras que se fizerem necessárias.

4.10.7. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido e será divulgado conforme disposto no item 3.18 e seus subitens, do Capítulo 3 deste edital.

4.11. O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.

MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2020



4.12. O candidato que não atender, dentro do período das inscrições, aos dispositivos mencionados no item 4.10 e respectivas alíneas e subitens, não terá a condição especial atendida ou não será considerado pessoa com deficiência, seja qual for o motivo alegado.

4.13. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

4.14. Os candidatos, que no ato da inscrição se declararem pessoas com deficiência, se aprovados no Concurso Público, terão seus nomes divulgados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

4.15. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença-saúde ou aposentadoria por invalidez.

5. DAS PROVAS

5.1. O Concurso Público constará das seguintes provas e respectivo número de questões:

Ensino fundamental			
Cargo	Formas de Avaliação	Quantidade de questões POCB	Quantidade de questões POCE
Ajudante Geral Servente de Limpeza	Objetiva	15 Língua Portuguesa 15 Matemática	-----
Encanador Jardineiro Mecânico de Autos Pedreiro	Objetiva + Prática	15 Língua Portuguesa 15 Matemática	-----
Motorista de Ambulância Motorista Executivo Motorista II Tratorista	Objetiva + Prática	10 Língua Portuguesa 10 Matemática	10 Conhecimentos Específicos

Ensino médio/ técnico			
Cargo	Formas de Avaliação	Quantidade de questões POCB	Quantidade de questões POCE
Agente Comunitário de Saúde (todas as áreas de abrangência) Agente Controlador de Vetores Agente de Trânsito Agente de Vigilância Sanitária Almoxarife Auxiliar de Departamento Auxiliar Odontológico Recepcionista Técnico de Enfermagem Técnico em Agropecuária	Objetiva	10 Língua Portuguesa 10 Matemática	10 Conhecimentos Específicos

Ensino superior			
Cargo	Formas de Avaliação	Quantidade de questões POCB	Quantidade de questões POCE
Dentista Enfermeiro (a) Engenheiro Agrônomo Engenheiro de Segurança do Trabalho Fisioterapeuta Fonoaudiólogo Médico Veterinário Nutricionista Professor de Educação Física Psicólogo Terapeuta Ocupacional	Objetiva	10 Língua Portuguesa 05 Matemática	25 Conhecimentos Específicos
Médico de Saúde da Família	Objetiva	10 Língua Portuguesa 10 Políticas de Saúde	10 Conhecimentos Generalistas

MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2020



5.2. A Prova Escrita Objetiva será realizada com base em instrumentos que mensuram as habilidades e conhecimentos exigidos pelo cargo, composta de questões de Conhecimentos Básicos (POCB) e/ou de Conhecimentos Específicos (POCE), conforme o cargo.

5.3. As questões de Conhecimentos Básicos e Conhecimentos Específicos serão objetivas de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada, terão uma única resposta correta e versarão sobre os programas contidos no ANEXO I deste Edital.

5.4. A prova prática será realizada e avaliada conforme estabelecido no Capítulo 8 deste Edital.

6. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS

6.1. As provas objetivas serão realizadas na cidade de **Artur Nogueira/SP**, na data prevista de **3 de maio de 2020**, de acordo com a divisão dos períodos estabelecidos no item 6.1.1 deste capítulo, em locais e horários a serem comunicados oportunamente através de Edital de Convocação para as Provas Objetivas a ser publicado no Diário Oficial do Município de Artur Nogueira e divulgado através da Internet nos endereços eletrônicos **www.indepac.org.br/concursos** e **www.arturnogueira.sp.gov.br (Portal de Transparência e Diário do Município)**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

6.1.1. As provas serão aplicadas conforme a tabela que segue:

PERÍODO DE APLICAÇÃO	CARGOS
A	Agente Comunitário de Saúde (todas as áreas de abrangência) Agente de Trânsito Ajudante Geral Almoxarife Dentista Engenheiro Agrônomo Fisioterapeuta Fonoaudiólogo Jardineiro Mecânico de Autos Médico de Saúde da Família Médico Veterinário Motorista II Pedreiro Psicólogo Recepcionista Técnico em Agropecuária Tratorista
B	Agente Controlador de Vetores Agente de Vigilância Sanitária Auxiliar de Departamento Auxiliar Odontológico Encanador Enfermeiro (a) Engenheiro de Segurança do Trabalho Motorista de Ambulância Motorista Executivo Nutricionista Professor de Educação Física Servente de Limpeza Técnico de Enfermagem Terapeuta Ocupacional

6.1.2. Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares existentes nos colégios da cidade de Artur Nogueira/SP, o **INDEPAC** reserva-se do direito de alocá-los em cidades próximas à determinada para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

6.1.3. Não será enviado Cartão Informativo do Candidato para o endereço ou e-mail do candidato. O candidato deverá, a partir do dia **24 de abril de 2020**, informar-se, pela internet, nos endereços eletrônicos **www.indepac.org.br/concursos** e **www.arturnogueira.sp.gov.br (Portal de Transparência e Diário do Município)**, em que local e horário irá realizar a prova. Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.

6.1.4. Não serão fornecidas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas, exceto na condição do candidato com deficiência, que demande condição especial para a realização das provas e/ou esteja concorrendo às vagas reservadas para pessoas com deficiência, que, nesse caso, deverá entrar em contato com a empresa realizadora do Concurso Público, através do e-mail indepac@indepac.org.br.

6.2. Ao candidato só será permitida a participação nas provas, na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 6.1 deste Capítulo.

6.3. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

6.4. Os eventuais erros referentes a nome, número de documento de identidade, sexo ou data de nascimento, deverão ser comunicados no dia da realização das provas objetivas para que o fiscal da sala faça a devida correção em Ata da Sala de Prova.

6.4.1. O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item anterior deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

6.5. Caso haja inexatidão na informação relativa à opção de cargo/ área de abrangência e/ou condição de candidato com deficiência, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC do **INDEPAC**, pelo e-mail

MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA/SP

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2020



indepac@indepac.org.br, das 9h às 17h, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data de aplicação das Provas Objetivas.

6.5.1. A alteração da condição de candidato com deficiência somente será efetuada na hipótese de que o dado expresso pelo candidato em sua ficha de inscrição tenha sido transcrito erroneamente nas listas afixadas e disponibilizado no endereço eletrônico **www.indepac.org.br/concursos** desde que o candidato tenha cumprido todas as normas e exigências constantes no Capítulo 4 deste Edital.

6.5.2. O candidato que não entrar em contato com o SAC, no prazo mencionado no item 6.5 deste Capítulo, será o único responsável pelas consequências ocasionadas pela sua omissão.

6.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:

a) Comprovante de inscrição (boleto bancário correspondente à inscrição, com o respectivo comprovante de pagamento);
b) Original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).

c) caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha macia.

6.6.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

6.6.2. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.

6.6.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

6.6.3.1. A identificação especial também será exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

6.6.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, documentos digitais.

6.6.5. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

6.7. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

6.8. No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o **INDEPAC** procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição.

6.8.1. A inclusão de que trata o item 6.8, será realizada de forma condicional e será confirmada pelo **INDEPAC** na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

6.8.2. Constatada a impropriedade da inscrição de que trata o item 6.8, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

6.8.3. No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato:

6.8.3.1. Entrar ou permanecer no local de exame portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte;

6.8.3.2. Entrar ou permanecer no local de exame com aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman etc.) ligados ou semelhantes, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, fones de ouvido, bem como protetores auriculares.

6.8.4. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das provas objetivas, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público.

6.8.4.1. Os equipamentos eletrônicos deverão ser desligados e acondicionados em invólucros lacrados específicos para esse fim, que serão fornecidos aos candidatos pelo fiscal de sala. O aparelho celular deverá ter a bateria removida, quando possível, pelo próprio candidato.

6.8.4.2. O invólucro lacrado contendo os equipamentos eletrônicos desligados deverá permanecer sob a carteira do candidato até a entrega da folha de respostas ao fiscal, ao término da prova. O invólucro lacrado apenas poderá ser aberto pelo candidato após a saída do colégio de prova.

6.8.5. O descumprimento dos itens 6.8.3.2 e 6.8.4 implicará na eliminação do candidato.

6.8.6. O **INDEPAC** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.

6.8.7. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou pessoa estranha ao Concurso Público, nem a utilização de livros, códigos, manuais, revistas, impressos, quaisquer anotações, calculadora, celulares ou qualquer outro aparelho eletrônico.

6.9. Quanto às Provas:

6.9.1. Para a realização das provas objetivas, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.

6.9.1.1. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis, ou aquelas respondidas a lápis.

6.9.1.2. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

6.9.1.3. A Folha de Respostas será identificada, em campo específico, pelo próprio candidato com sua assinatura.

6.10. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal a folha de respostas.

6.11. A totalidade das Provas terá a duração de 3 (três) horas.

6.11.1. Após o período de 2 (duas) horas, o candidato, ao terminar a sua prova, poderá levar o caderno de questões, deixando com o fiscal da sala as folhas de resposta, que serão os únicos documentos válidos para a correção. Em nenhuma outra situação será fornecido o Caderno de Questões.

6.12. Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorridos 30 (trinta) minutos.

6.12.1. O início da prova será definido em cada sala de aplicação.

6.13. As Folhas de Resposta dos candidatos serão personalizadas, impossibilitando a substituição.

6.14. Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:

MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA/SP

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2020



- 6.14.1. Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- 6.14.2. Não apresentar o documento de identidade exigido no item 6.6, alínea "b", deste Capítulo;
- 6.14.3. Não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado;
- 6.14.4. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, do tempo mínimo de permanência estabelecido no item 6.12, deste capítulo;
- 6.14.5. For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, calculadora ou similar;
- 6.14.6. For surpreendido portando equipamentos eletrônicos como agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, fone de ouvido, walkman e/ou equipamentos semelhantes, ou ainda boné, gorro, chapéu, óculos de sol, bem como protetores auriculares;
- 6.14.7. Estiver com qualquer tipo de equipamento eletrônico em funcionamento durante a realização das provas objetivas, incluindo os sinais sonoros referentes a alarmes;
- 6.14.8. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
- 6.14.9. Não devolver a Folha de Resposta cedida para realização das provas;
- 6.14.10. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;
- 6.14.11. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
- 6.14.12. Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as folhas de respostas;
- 6.14.13. Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões de provas e nas folhas de respostas;
- 6.14.14. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público.
- 6.15. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 6.16. No caso de candidata lactante, não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata. A criança deverá permanecer em local designado, acompanhada de familiar ou terceiro, adulto responsável, indicado pela candidata.
- 6.16.1. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.
- 6.16.2. Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.
- 6.16.3. Excetuada a situação prevista no item 3.16.4 do Capítulo 3 deste Edital, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização da prova, podendo ocasionar, inclusive, a não participação da candidata no Concurso Público.
- 6.17. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.
- 6.18. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.
- 6.19. Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.
- 6.20. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Concurso Público.
- 6.21. Reserva-se ao Coordenador do Concurso Público designado pelo **INDEPAC**, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado ou que desobedecer a qualquer regulamento constante deste Edital, bem como, tomar medidas saneadoras, e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.
- 6.22. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.
- 6.23. As instruções dadas pelos Fiscais e Coordenadores, assim como as contidas na prova, deverão ser respeitadas pelos candidatos.
- 6.24. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova, salvo em caso de extrema necessidade, desde que acompanhado por Fiscal Credenciado e autorizado pelo Fiscal da Sala e, nesse caso, não poderá levar consigo qualquer tipo de bolsa, estojo ou qualquer objetos constante no item 6.14.6 deste capítulo, sob pena de exclusão do concurso.
- 6.25. Ao final da prova, os 2 (dois) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinarem ata de prova, atestando a idoneidade de sua fiscalização, e se retirando todos da sala ao mesmo tempo, sob pena de eliminação do certame.
- 6.26. Os gabaritos da prova objetiva serão divulgados nos endereços eletrônicos **www.indepac.org.br/concursos** e **www.arturnogueira.sp.gov.br** (**Portal de Transparência e Diário de Município**) em data a ser comunicada no dia da realização das provas.

7. DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

- 7.1. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.
- 7.1.1. Na avaliação e correção da Prova Objetiva será utilizado o Escore Bruto.
- 7.2. O Escore Bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.
- 7.2.1. Para se chegar ao total de pontos o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova, e multiplicar pelo número de questões acertadas.
- 7.2.2. O cálculo final será igual ao total de pontos do candidato na Prova Objetiva.
- 7.3. Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a 50 (cinquenta).
- 7.4. O candidato que não comparecer para realizar a Prova ou não habilitado na Prova Objetiva será eliminado do Concurso Público.

8. DA PROVA PRÁTICA

- 8.1. A Prova Prática (PP) será aplicada para os cargos de Encanador, Jardineiro, Mecânico de Autos, Motorista de Ambulância, Motorista Executivo, Motorista II, Pedreiro e Tratorista, na cidade de Artur Nogueira/SP, em datas, locais e horários a serem comunicados através do edital de convocação para a prova prática, que será publicado no Diário Oficial do Município de Artur

**MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2020**



Nogueira e divulgado através da Internet nos endereços eletrônicos www.indepac.org.br/concursos e www.arturnogueira.sp.gov.br (Portal de Transparência e Diário do Município).

- 8.1.1. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.
8.1.2. Ao candidato só será permitida a participação nas provas na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 8.1, deste capítulo.
8.2. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.
8.3. Para a realização da Prova Prática somente serão convocados os candidatos habilitados e com as maiores e primeiras pontuações da Prova Objetiva, de acordo com quantidade abaixo especificada, acrescidos dos candidatos empatados com a mesma pontuação do último candidato na quantidade abaixo. Serão convocados, ainda, os candidatos com deficiência inscritos na forma do Capítulo 4 e habilitados na forma do Capítulo 7 deste Edital, com as maiores e primeiras pontuações da Prova Objetiva em sua lista específica de acordo com quantidade abaixo especificada, acrescidos dos candidatos com deficiência empatados com a mesma pontuação do último candidato na quantidade abaixo:

Cargo	C N H - Carteira Nacional de Habilitação	Nº. de candidatos convocados	Nº. de candidatos com deficiência convocados
Encanador	---	20	01
Jardineiro	---	20	01
Mecânico de Autos	---	20	01
Motorista de Ambulância	B e D	40	02
Motorista Executivo	B e D	20	01
Motorista II	B e D	40	02
Pedreiro	---	20	01
Tratorista	B e C	20	01

- 8.3.1. Os demais candidatos aprovados nas provas objetivas e não convocados para as provas práticas, conforme previsto no item anterior, serão excluídos do Concurso Público.
8.4. Os candidatos inscritos como pessoa com deficiência e aprovados no concurso serão convocados para realizar a prova prática e participarão desta fase conforme o que estabelece os itens 4.6 e 4.6.1, deste Edital.
8.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de documento oficial de identidade original, conforme estabelece a alínea "b" do item 6.6, deste Edital.
8.5.1 O candidato aos cargos de Motorista de Ambulância, Motorista Executivo, Motorista II e Tratorista, além do documento oficial de identidade original, conforme estabelece a alínea "b" do item 6.6, deste Edital, também deverá apresentar no momento da realização da prova prática a CNH - Carteira Nacional de Habilitação original, na categoria indicada no item 8.3 acima, em validade e de acordo com a legislação vigente (Código Nacional de Trânsito), bem como deverá apresentar-se fazendo uso de óculos (ou lentes de contato) quando houver tal exigência na CNH.
8.5.1.1. Para a realização da prova prática não será aceito, em hipótese alguma qualquer tipo de protocolo da habilitação.
8.6. As provas práticas buscam aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades.
8.6.1. O candidato condutor do veículo será o responsável pelos eventuais danos ao veículo e aos terceiros, conforme a Legislação de Trânsito vigente.
8.7. A Prova Prática terá **caráter eliminatório e classificatório** e terá o valor máximo de 100 (cem) pontos.
8.7.1. Será considerado habilitado na Prova Prática o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a 50 (cinquenta).
8.7.2. O candidato que não comparecer para realizar a Prova ou não habilitado na Prova Prática será eliminado do Concurso Público.
8.8. Não haverá segunda chamada ou repetição das provas seja qual for o motivo alegado.
8.9. É vedada a entrada e presença de pessoas ou candidatos que não constem no edital de convocação para a prova prática.
8.10. É vedada a permanência do candidato no local de aplicação após a realização da prova prática, sob pena de eliminação deste concurso.
8.11. Não será permitido aos candidatos a utilização de câmeras, celulares, filmadoras e demais aparelhos eletrônicos que possam reproduzir ou transmitir o conteúdo da prova prática, sob pena de eliminação deste concurso.
8.12. Os critérios de avaliação da Prova Prática são:

a) Para os candidatos aos cargos de Encanador, Jardineiro e Mecânico de Autos:

TAREFA	PONTUAÇÃO
1 - Utilizar os materiais, produtos e ferramentas/equipamentos corretos.	0 a 20 pontos
2 - Realizar corretamente a(s) tarefa(s) solicitada(s).	0 a 30 pontos
3 - Identificação de materiais, produtos e ferramentas/equipamentos utilizados na tarefa.	0 a 30 pontos
4 - Utilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) corretos.	0 a 20 pontos
TOTAL DE PONTOS	100 pontos
TOTAL DE TEMPO PARA REALIZAÇÃO	30 min

b) Para os candidatos aos cargos de Motorista de Ambulância, Motorista Executivo e Motorista II:

**MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2020**



TAREFAS	PONTUAÇÃO	TEMPO MÁXIMO PARA REALIZAÇÃO
1- Percorrer o trajeto, inicialmente definido, observando a legislação de trânsito, a segurança própria, dos acompanhantes e de terceiros, condução defensiva e também a que melhor conserve o veículo.	0 a 75 pontos	15 min
2 - Num espaço determinado realizar manobras a serem definidas.		
3 - Vistoria de um veículo: o nível do óleo, água, bateria, combustível, painel de comando, pneus e demais itens.	0 a 25 pontos	
TOTAL DE PONTOS E TEMPO	100 pontos	15 min

c) Para os candidatos ao cargo de Tratorista:

TAREFAS	PONTUAÇÃO	TEMPO MÁXIMO PARA REALIZAÇÃO
1- Num espaço determinado realizar manobras a serem definidas.	0 a 75 pontos	15min
2 - Vistoria de um veículo: o nível do óleo, água, bateria, combustível, painel de comando, pneus e demais itens.	0 a 25 pontos	5 min
TOTAL DE PONTOS E TEMPO	100 pontos	20 min

d) Para os candidatos ao cargo de Pedreiro:

TAREFA	PONTUAÇÃO
1 - Utilizar as ferramentas corretas para a realização para realização dos serviços que serão realizados.	0 a 10 pontos
2 - Produzir/preparar material a ser utilizado nos serviços que serão solicitados.	0 a 10 pontos
3 - Aferir as condições de medidas, nível e prumo do serviço executado.	0 a 30 pontos
4 - Interpretação do projeto.	0 a 10 pontos
5 - Avaliação do acabamento do serviço solicitado.	0 a 20 pontos
6 - Utilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPI 'S) corretos e realizar corretamente a sinalização do local de trabalho.	0 a 20 pontos
TOTAL DE PONTOS	100 pontos
TOTAL DE TEMPO PARA REALIZAÇÃO	30 min

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

9.1. A nota final de cada candidato será IGUAL:

a) ao total de pontos obtidos na prova objetiva, acrescido dos pontos obtidos na prova prática para os cargos de Encanador, Jardineiro, Mecânico de Autos, Motorista de Ambulância, Motorista Executivo, Motorista II, Pedreiro e Tratorista;

b) ao total de pontos obtidos na prova objetiva para os demais cargos.

9.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, da Nota Final, em lista de classificação por opção de cargo/ área de abrangência.

9.3. Serão elaboradas duas listas de classificação, uma geral com a relação de todos os candidatos, incluindo os candidatos com deficiência e uma especial, com a relação apenas dos candidatos com deficiência.

9.4. O resultado provisório do Concurso Público será publicado no Diário Oficial do Município de Artur Nogueira e divulgado na Internet nos endereços eletrônicos www.indepac.org.br/concursos e www.arturnogueira.sp.gov.br (**Portal de Transparência e Diário do Município**), cabendo recurso nos termos do Capítulo 10. Dos Recursos deste Edital.

9.5. Após o julgamento dos recursos, eventualmente interpostos, será divulgada a lista de Classificação Final, não cabendo mais recursos.

9.6. A lista de Classificação Final será divulgada nos endereços eletrônicos www.indepac.org.br/concursos e www.arturnogueira.sp.gov.br (**Portal de Transparência e Diário do Município**).

9.6.1. Serão publicados no Diário Oficial do Município de Artur Nogueira apenas os resultados dos candidatos que lograram classificação no Concurso Público.

9.6.2. O resultado geral final do Concurso Público poderá ser consultado no endereço eletrônico www.indepac.org.br/concursos, pelo prazo de 3 (três) meses, a contar da data de sua publicação e no endereço eletrônico www.arturnogueira.sp.gov.br (**Transparência e Diário do Município**) por tempo indeterminado.

MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA/SP

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2020



9.7. No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

9.7.1. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Concurso Público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741/03;

9.7.2. Obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;

9.7.3. Tiver maior idade, para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso;

9.8. Persistindo o empate, mesmo após aplicados os respectivos critérios de desempate previstos no item 9.7 e subitens deste Capítulo, deverá ser feito sorteio na presença dos candidatos envolvidos por cargo/ área de abrangência.

9.9. A classificação no presente Concurso Público não gera aos candidatos direito à nomeação para o cargo, cabendo ao **Município de Artur Nogueira** o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de nomeação de todos os candidatos aprovados no Concurso Público, respeitada sempre, a ordem de classificação, bem como não lhes garante escolha do local de trabalho.

10. DOS RECURSOS

10.1. O candidato que desejar interpor recurso em face dos atos previstos no presente Edital disporá de 2 (dois) dias úteis para fazê-lo, com início no dia útil seguinte à publicação do edital do evento, conforme segue:

a) Divulgação do edital de abertura;

b) Divulgação do indeferimento de inscrição;

c) Divulgação do indeferimento da concorrência nas vagas reservadas às pessoas com deficiência;

d) Divulgação do indeferimento da solicitação de condição especial;

e) Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva;

f) Divulgação das notas da prova escrita objetiva;

g) Divulgação das notas da prova prática;

h) Divulgação da classificação preliminar.

10.1.1. Todos os recursos deverão ser interpostos em até 2 (dois) dias úteis, a contar da divulgação, por edital, de cada evento.

10.1.2. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

10.2. Para recorrer, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico da empresa realizadora do certame <http://www.indepac.org.br/concursos/>, acessar a área do **Município de Artur Nogueira – Edital Nº 02/2020 (Concurso Público)** e seguir as instruções ali contidas.

10.3. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo pré-estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação.

10.4. Não serão aceitos recursos interpostos por fax, e-mail, telegrama ou outro meio que não seja o especificado no item 10.2.

10.5. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

10.6. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento. Em caso de recurso referente ao gabarito, o candidato poderá interpor um recurso por questão.

10.6.1. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e conter a identificação do Concurso, nome do candidato, número de inscrição, cargo, o questionamento e o número da questão (se for o caso).

10.7. Recebido o recurso, o **INDEPAC** decidirá pelo provimento ou não do ato recorrido, dando-se ciência da referida decisão ao interessado por meio do endereço eletrônico <http://www.indepac.org.br/concursos/>, na área do **Município de Artur Nogueira – Edital Nº 02/2020 (Concurso Público)**.

10.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso, recursos de recursos e recurso de gabarito oficial definitivo.

10.9. Se do exame de recursos contra questões da Prova Objetiva resultar sua anulação, a pontuação correspondente à questão será atribuída a todos os candidatos que ainda não tiveram acumulado a mesma na sua pontuação final da prova objetiva, independentemente de terem recorrido ou não.

10.9.1. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, haver alteração da classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

10.10. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do respectivo Concurso Público, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 10.9.

10.11. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11. DA NOMEAÇÃO

11.1. A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade do **Município de Artur Nogueira**, dentro do prazo de validade do certame.

11.2. A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação. O **Município de Artur Nogueira** reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do Concurso Público.

11.3. A nomeação dos candidatos será regida pelo Regime Estatutário Municipal.

11.3.1. A nomeação dos aprovados neste concurso público obedecerá à ordem de classificação, observados os critérios de alternância e de proporcionalidade entre a classificação de ampla concorrência e da reserva para as pessoas com deficiência.

11.4. A convocação será realizada por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Artur Nogueira (acesso pelo site www.arturnogueira.sp.gov.br (**Portal de Transparência e Diário do Município**)), devendo o candidato apresentar-se ao **Município de Artur Nogueira** no prazo estabelecido.

11.5. Os candidatos, no ato da posse, deverão apresentar originais e cópias dos documentos discriminados a seguir: Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil);

a) Certidão de Nascimento (quando solteiro) ou Casamento (quando casado);

b) Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral;

c) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino;

d) Cédula de Identidade – RG ou RNE;

e) 1 (uma) foto 3x4 recente e colorida;

MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA/SP

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2020



- f) Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro;
 - g) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - h) Comprovante de Residência (emitido há, no máximo, 3 meses da data da apresentação);
 - i) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo, Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional e CNH vigente, na categoria constante nos requisitos mínimos, se exigido para o cargo;
 - j) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir e Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
 - k) Certidão de Distribuição de Ações Cíveis do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br);
 - l) Certidão de Distribuição Criminal do Estado de São Paulo (Fórum - nascidos até 1989), nascidos a partir de 1990 (www.tjsp.jus.br);
 - m) Certidão de Execução Criminal (Fórum - nascidos até 1989), nascidos a partir de 1990 (www.tjsp.jus.br);
 - n) Certidão de Distribuição de Ações Criminais da Justiça Militar da União (www.stm.gov.br);
 - o) Certidão de Antecedentes Criminais (www.dpf.gov.br);
 - p) Certidão de Distribuição de Ações e Execuções Cíveis, Fiscais, Criminais e dos Juizados Especiais Federais Criminais Adjuntos (www.ifsp.ius.br/certidões);
 - q) Certidão do Tribunal Superior Eleitoral – Crime Eleitoral (www.tse.jus.br) ou Cartório eleitoral;
 - r) Certidão da Justiça Militar do Estado de São Paulo - Certidão de Antecedentes Criminais (www.tjm.sp.gov.br);
 - s) Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público;
 - t) Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio;
 - u) Caso seja ocupante de outro cargo, emprego ou função pública em qualquer esfera do governo, apresentar declaração constando o nome do cargo, carga horária e horário de trabalho emitida pelo setor competente do órgão; e
 - v) Outras declarações ou documentações necessárias a critério do **Município de Artur Nogueira**.
- 11.5.1. No ato de posse, o candidato deverá declarar, sob as penas da lei, se exerce ou não, outro cargo, função ou emprego público remunerado, em outro órgão público da administração pública direta ou indireta de qualquer ente federativo, e se é aposentado por regime próprio de previdência social em âmbito municipal, estadual ou federal.
- 11.5.2. Caso haja necessidade, o **Município de Artur Nogueira** poderá solicitar outras declarações e documentos complementares.
- 11.5.3. Não serão aceitos, no ato da posse, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original.
- 11.6. Obedecida à ordem de classificação, os candidatos convocados e que comprovarem os requisitos mínimos da forma definida neste Edital, serão submetidos a exame-médico, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes ao cargo a que concorrem.
- 11.6.1. As decisões do Serviço Médico indicado pelo **Município de Artur Nogueira**, de caráter eliminatório para efeito de posse, são soberanas.
- 11.6.2. O candidato com deficiência, aprovado no concurso, será submetido à perícia médica oficial do Município de Artur Nogueira.
- 11.7. O não comparecimento ao exame médico/ perícia médica oficial do Município, bem como à posse, na data agendada pelo **Município de Artur Nogueira** caracterizarão sua desistência e consequente eliminação do concurso.
- 11.8. O descumprimento de prazos estabelecidos neste Edital e aqueles determinados pelo **Município de Artur Nogueira** acarretarão na exclusão do candidato deste concurso.
- 11.9. O candidato que não comparecer ao **Município de Artur Nogueira**, conforme estabelecido no subitem 11.4 e no prazo estipulado pelo **Município de Artur Nogueira** ou, ainda, que manifestar sua desistência por escrito será considerado desclassificado, perdendo os direitos decorrentes de sua classificação no concurso.
- 11.10. O candidato que não comprovar os requisitos mínimos será eliminado deste Concurso Público, não cabendo recurso.
- 11.11. O candidato classificado no Concurso Público que não aceitar a vaga para a qual foi convocado será eliminado do concurso.
- 11.12. No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo por meio de Termo de Desistência.
- 11.13. O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante o **Município de Artur Nogueira**, conforme o disposto nos itens 12.8 e 12.9 do Capítulo 12 deste Edital.
- 11.14. Não poderá ser nomeado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa, inexata para fins de posse, não possuir os requisitos mínimos exigidos ou não comprovar as condições estabelecidas no capítulo 2 deste Edital, na data estabelecida para apresentação da documentação.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. Todas as convocações, avisos, resultado provisório e outras informações referentes exclusivamente às etapas do presente Concurso Público serão publicados no Diário Oficial do Município de Artur Nogueira e divulgados na Internet nos endereços eletrônicos www.indepac.org.br/concursos e www.arturnogueira.sp.gov.br (**Portal de Transparência e Diário do Município**). É de responsabilidade do candidato acompanhar estas publicações.
- 12.1.1. Todas as divulgações poderão ser acessadas por meio do www.arturnogueira.sp.gov.br clicando em: Portal da Transparência – Área de Visualização e Publicação de Documentos – Recursos Humanos – Concurso Público – CP 02/2020.
- 12.2. Serão divulgados apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no Concurso Público.
- 12.3. O **Município de Artur Nogueira** e o **INDEPAC** se eximem das despesas com viagens e estadia dos candidatos em quaisquer das fases do Concurso Público.
- 12.4. A aprovação no Concurso Público não gera direito à nomeação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.
- 12.5. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- 12.6. Caberá ao **Município de Artur Nogueira** a homologação dos resultados finais do Concurso Público.
- 12.7. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da respectiva providência ou evento, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no Diário Oficial do Município de Artur Nogueira, bem como divulgado na Internet, nos endereços eletrônicos www.indepac.org.br/concursos e www.arturnogueira.sp.gov.br (**Portal de Transparência e Diário do Município**).

MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2020



12.8. O candidato se obriga a manter atualizado o endereço perante o **INDEPAC**, situado à Avenida Jabaquara, 1802 Caixa Postal 80.356- São Paulo/SP, CEP 04046 – 973, até a data de publicação da homologação dos resultados e após esta data, junto à sede do **Município de Artur Nogueira**, situada à Rua Nossa Senhora das Dores, nº 629 - Centro – Artur Nogueira/SP - CEP 13160-166, aos cuidados da Divisão de Recursos Humanos, pessoalmente (munido de documento de identificação original com foto) ou através de correspondência com aviso de recebimento.

12.9. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço, telefone e endereço eletrônico (e-mail) atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso Público, para viabilizar os contatos necessários.

12.10. O **Município de Artur Nogueira** e o **INDEPAC** não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

12.10.1. Endereço não atualizado.

12.10.2. Endereço de difícil acesso.

12.10.3. Correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato.

12.10.4. Correspondência recebida por terceiros.

12.11. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso Público e à apresentação para posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

12.12. O **Município de Artur Nogueira**, por decisão motivada e justificada, poderá revogar ou anular o presente Concurso Público, no todo ou em parte, bem como alterar os quantitativos de vagas constantes na Tabela I, do Capítulo 1 deste Edital.

12.13. O **Município de Artur Nogueira** e o **INDEPAC** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.

12.14. Todos os cálculos de notas descritos neste edital serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

12.15. A legislação indicada no ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO inclui eventuais alterações posteriores, ainda que não expressamente mencionadas. Considerar-se-á, para efeito de aplicação e correção das provas, a legislação vigente até a data de publicação deste Edital.

12.16. Não serão admitidas inscrições de candidatos que possuam com qualquer dos membros do quadro societário da empresa contratada para aplicação e correção do presente certame a relação de parentesco definida e prevista nos artigos 1591 a 1595 do Código Civil, valorizando-se assim os princípios de moralidade e impessoalidade que devem nortear a Administração Pública. Constatada a tempo será a inscrição indeferida pela Comissão Organizadora e, posterior à homologação será o candidato eliminado do Concurso Público, sem prejuízo de responsabilidade civil, penal e administrativa.

12.17. A realização do Concurso Público será feita sob exclusiva responsabilidade do **INDEPAC**, não havendo o envolvimento na realização e avaliação de suas etapas, de recursos humanos do **Município de Artur Nogueira**.

12.18. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Concurso Público do **Município de Artur Nogueira** e pelo **INDEPAC**, no que tange a realização deste Concurso Público.

Artur Nogueira, 13 de março de 2020.

VINICIUS GALLINARI
PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO

MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA/SP CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2020



ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ENSINO FUNDAMENTAL

PARA OS CARGOS DE AJUDANTE GERAL, ENCANADOR, JARDINEIRO, MECÂNICO DE AUTOS, MOTORISTA DE AMBULÂNCIA, MOTORISTA EXECUTIVO, MOTORISTA II, PEDREIRO, SERVENTE DE LIMPEZA E TRATORISTA LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia. Ordem alfabética. Divisão silábica.

MATEMÁTICA

Operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Noções de conjunto. Sistema de medidas: tempo, comprimento e quantidade. Sistema monetário brasileiro. Raciocínio lógico.

PARA O CARGO DE MOTORISTA DE AMBULÂNCIA, MOTORISTA EXECUTIVO, MOTORISTA II E TRATORISTA CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Legislação e Sinalização de Trânsito. Normas gerais de circulação e conduta. Direção defensiva. Primeiros Socorros. Proteção ao Meio Ambiente. Cidadania. Noções de mecânica básica de autos. Conhecimentos sobre condução, manutenção, limpeza e conservação de veículos; Lei nº 9.503 de 23/09/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro.

ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO

PARA TODOS OS CARGOS DE ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia Oficial. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Sintaxe.

MATEMÁTICA

Resolução de situações-problema. Números Inteiros: Operações, Propriedades, Múltiplos e Divisores; Números Racionais: Operações e Propriedades. Razões e Proporções, Divisão Proporcional, Regra de Três Simples. Porcentagem. Juros Simples. Sistema de Medidas Legais. Conceitos básicos de geometria: cálculo de área e cálculo de volume. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Raciocínio lógico.

PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (TODAS AS ÁREAS DE ABRANGÊNCIA) CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Princípios e Diretrizes da implantação do SUS. Organização da Atenção Básica no SUS. Guia Prático do Agente Comunitário de Saúde (http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/guia_acs.pdf). Manual: O Trabalho do Agente Comunitário de Saúde (http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/manual_acs.pdf). Estratégia Saúde da Família; Ações de promoção em saúde; Vacinas e calendário da vacinação; Territorialização em saúde – mapeamento de saúde; Cadastramento e Visita domiciliar; Instrumento e ferramentas para o trabalho com as famílias; Participação Popular; Ações intersetoriais; Conhecimentos gerais sobre saúde da mulher, da criança e do adulto; educação em saúde; Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017; Portaria nº 2527 de 19 de outubro de 2006.

PARA O CARGO DE AGENTE CONTROLADOR DE VETORES CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Noções básicas sobre zoonoses e animais, e/ou insetos transmissores, tais como: ratos (leptospirose, tifo murino, peste bubônica e hepatite. Mosquitos como o "Aedes Aegypti" - dengue). Baratas, moscas, pulgas, formigas, etc. Noções sobre o controle de animais e insetos (desratização e desinsetização). Combate a insetos e peçonhentos. Localização de foco de roedores. Noções sobre higiene e necessidade da utilização de equipamentos de segurança. Manuseio de animais de grande e pequeno porte.

PARA O CARGO DE AGENTE DE TRÂNSITO CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Legislação e Sinalização de Trânsito. Normas gerais de circulação e conduta. Direção defensiva. Primeiros Socorros. Proteção ao Meio Ambiente. Cidadania. Noções de mecânica básica de autos. Conhecimentos sobre condução, manutenção, limpeza e conservação de veículos; Lei nº 9.503 de 23/09/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro. Ética profissional e sigilo profissional. Lei Orgânica Municipal. Conhecimentos em Informática: **MS-Windows 7 ou versões mais recentes**: área de trabalho, área de transferência, ícones, barra de tarefas e ferramentas, comandos e recursos; unidades de armazenamento; conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos; visualização, exibição e manipulação de arquivos e pastas; uso dos menus, programas e aplicativos; painel de controle; interação com o conjunto de **aplicativos MS-Office 2010 ou versões mais recentes**. **MS-Word 2010 ou versões mais recentes**: barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos; editoração e processamento de textos; propriedades e estrutura básica dos documentos; distribuição de conteúdo na página; formatação; cabeçalho e rodapé; tabelas; impressão; inserção de objetos/imagens; campos predefinidos.

PARA O CARGO DE AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Vigilância Sanitária: conceito, abrangência das ações, ações desenvolvidas por área de abrangência. Orientação em ambientes de trabalho e saúde do trabalhador. Controle de vetores. Epidemiologia: bases conceituais, indicadores de saúde, sistema de informação em saúde. Doenças de Notificação Compulsória. Lei Orgânica Municipal. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do emprego. Conhecimentos em informática: **MS-Windows 7 ou versões mais recentes**: área de trabalho, área de transferência, ícones, barra de tarefas e ferramentas, comandos e recursos; unidades de armazenamento; conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos; visualização, exibição e manipulação de arquivos e pastas; uso dos menus, programas e aplicativos; painel de controle; interação com o conjunto de aplicativos **MS-Office 2010** ou versões mais recentes. **MS-Word 2010** ou

MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA/SP

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2020



versões mais recentes: barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos; editoração e processamento de textos; propriedades e estrutura básica dos documentos; distribuição de conteúdo na página; formatação; cabeçalho e rodapé; tabelas; impressão; inserção de objetos/imagens; campos predefinidos; envelopes, etiquetas, mala-direta; caixas de texto. **MS-Excel 2010** ou versões mais recentes: barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos; funcionalidades e estrutura das planilhas; configuração de painéis e células; linhas, colunas, pastas, tabelas e gráficos; formatação; uso de fórmulas, funções e macros; impressão; inserção de objetos/imagens; campos predefinidos; controle de quebras e numeração de páginas; validação de dados e obtenção de dados externos; filtragens e classificação de dados. **Correio Eletrônico:** comandos, atalhos e recursos; uso do correio eletrônico; preparo e envio de mensagens; anexação de arquivos; modos de exibição; organização de e-mails, gerenciador de contatos. **Internet:** barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos dos principais navegadores; navegação e princípios de acesso à internet; downloads; conceitos de URL, links, sites, vírus, busca e impressão de páginas.

PARA O CARGO DE ALMOXARIFE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Uso de equipamentos de escritório. Agenda. Noções de rotinas da área administrativa. Ética profissional e sigilo profissional. Redação Oficial: Manual de Redação da Presidência da República. Formas de tratamento e abreviação mais utilizadas. Gestão de estoques. Recebimento e armazenagem: Entrada. Conferência. Objetivos da armazenagem. Critérios e técnicas de armazenagem. Arranjo físico (leiaute). Distribuição de materiais: Características das modalidades de transporte. Estrutura para distribuição. Gestão patrimonial: Tombamento de bens. Controle de bens. Inventário. Alienação de bens. Alterações e baixa de bens. Noções de arquivologia. Arquivística: princípios e conceitos. Legislação arquivística. Gestão de documentos. Protocolo: recebimento, registro, distribuição, tramitação e expedição de documentos. Arquivamento de documentos: Classificação de documentos de arquivo. Arquivamento e ordenação de documentos de arquivo. Tabela de temporalidade de documentos de arquivo. Acondicionamento e armazenamento de documentos de arquivo. Preservação e conservação de documentos de arquivo. Triagem e eliminação de documentos e processos. Digitalização de documentos. Controle de qualidade da digitalização. Acesso à Informação: Lei nº 12.527/2011. Conhecimentos em informática: **MS-Windows 7 ou versões mais recentes:** área de trabalho, área de transferência, ícones, barra de tarefas e ferramentas, comandos e recursos; unidades de armazenamento; conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos; visualização, exibição e manipulação de arquivos e pastas; uso dos menus, programas e aplicativos; painel de controle; interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2010 ou versões mais recentes. **MS-Word 2010 ou versões mais recentes:** barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos; editoração e processamento de textos; propriedades e estrutura básica dos documentos; distribuição de conteúdo na página; formatação; cabeçalho e rodapé; tabelas; impressão; inserção de objetos/imagens; campos predefinidos; envelopes, etiquetas, mala-direta; caixas de texto. **MS-Excel 2010 ou versões mais recentes:** barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos; funcionalidades e estrutura das planilhas; configuração de painéis e células; linhas, colunas, pastas, tabelas e gráficos; formatação; uso de fórmulas, funções e macros; impressão; inserção de objetos/imagens; campos predefinidos; controle de quebras e numeração de páginas; validação de dados e obtenção de dados externos; filtragens e classificação de dados. **Correio Eletrônico:** comandos, atalhos e recursos; uso do correio eletrônico; preparo e envio de mensagens; anexação de arquivos; modos de exibição; organização de e-mails, gerenciador de contatos. **Internet:** barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos dos principais navegadores; navegação e princípios de acesso à internet; downloads; conceitos de URL, links, sites, vírus, busca e impressão de páginas.

PARA O CARGO DE AUXILIAR DE DEPARTAMENTO CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Uso de equipamentos de escritório. Agenda. Noções de rotinas da área administrativa. Ética profissional e sigilo profissional. Redação Oficial: Manual de Redação da Presidência da República. Formas de tratamento e abreviação mais utilizadas. Gestão de estoques. Recebimento e armazenagem: Entrada. Conferência. Objetivos da armazenagem. Critérios e técnicas de armazenagem. Arranjo físico (leiaute). Distribuição de materiais: Características das modalidades de transporte. Estrutura para distribuição. Gestão patrimonial: Tombamento de bens. Controle de bens. Inventário. Alienação de bens. Alterações e baixa de bens. Noções de arquivologia. Arquivística: princípios e conceitos. Legislação arquivística. Gestão de documentos. Protocolo: recebimento, registro, distribuição, tramitação e expedição de documentos. Arquivamento de documentos: Classificação de documentos de arquivo. Arquivamento e ordenação de documentos de arquivo. Tabela de temporalidade de documentos de arquivo. Acondicionamento e armazenamento de documentos de arquivo. Preservação e conservação de documentos de arquivo. Triagem e eliminação de documentos e processos. Digitalização de documentos. Controle de qualidade da digitalização. Acesso à Informação: Lei nº 12.527/2011. Conhecimentos em informática: **MS-Windows 7 ou versões mais recentes:** área de trabalho, área de transferência, ícones, barra de tarefas e ferramentas, comandos e recursos; unidades de armazenamento; conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos; visualização, exibição e manipulação de arquivos e pastas; uso dos menus, programas e aplicativos; painel de controle; interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2010 ou versões mais recentes. **MS-Word 2010 ou versões mais recentes:** barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos; editoração e processamento de textos; propriedades e estrutura básica dos documentos; distribuição de conteúdo na página; formatação; cabeçalho e rodapé; tabelas; impressão; inserção de objetos/imagens; campos predefinidos; envelopes, etiquetas, mala-direta; caixas de texto. **MS-Excel 2010 ou versões mais recentes:** barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos; funcionalidades e estrutura das planilhas; configuração de painéis e células; linhas, colunas, pastas, tabelas e gráficos; formatação; uso de fórmulas, funções e macros; impressão; inserção de objetos/imagens; campos predefinidos; controle de quebras e numeração de páginas; validação de dados e obtenção de dados externos; filtragens e classificação de dados. **Correio Eletrônico:** comandos, atalhos e recursos; uso do correio eletrônico; preparo e envio de mensagens; anexação de arquivos; modos de exibição; organização de e-mails, gerenciador de contatos. **Internet:** barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos dos principais navegadores; navegação e princípios de acesso à internet; downloads; conceitos de URL, links, sites, vírus, busca e impressão de páginas.

PARA O CARGO DE PARA O CARGO DE AUXILIAR ODONTOLÓGICO CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Odontologia Preventiva – higiene dental, placa bacteriana, cárie e doença periodontal (etiologia, prevenção e controle); flúor (composição e aplicação); Processo Saúde/Doença – levantamentos epidemiológicos: noções de vigilância à Saúde, Materiais, Equipamentos e Instrumentais – manutenção e conservação; Materiais dentários – forradores e restauradores; Esterilização e Desinfecção. Ética profissional. Administração e organização do consultório odontológico. Noções de Atendimento ao Paciente: agendamento, recepção, anamnese e preenchimento de ficha clínica e odontograma. Fatores de Risco no Trabalho, formas de prevenção.

MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA/SP

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2020



PARA O CARGO DE RECEPCIONISTA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Ética profissional e sigilo profissional. Postura profissional. Atendimento ao público. Atendimento telefônico. Conhecimentos em informática: **MS-Windows 7 ou versões mais recentes:** área de trabalho, área de transferência, ícones, barra de tarefas e ferramentas, comandos e recursos; unidades de armazenamento; conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos; visualização, exibição e manipulação de arquivos e pastas; uso dos menus, programas e aplicativos; painel de controle; interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2010 ou versões mais recentes. **MS-Word 2010 ou versões mais recentes:** barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos; editoração e processamento de textos; propriedades e estrutura básica dos documentos; distribuição de conteúdo na página; formatação; cabeçalho e rodapé; tabelas; impressão; inserção de objetos/imagens; campos predefinidos; envelopes, etiquetas, mala-direta; caixas de texto. **MS-Excel 2010 ou versões mais recentes:** barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos; funcionalidades e estrutura das planilhas; configuração de painéis e células; linhas, colunas, pastas, tabelas e gráficos; formatação; uso de fórmulas, funções e macros; impressão; inserção de objetos/imagens; campos predefinidos; controle de quebras e numeração de páginas; validação de dados e obtenção de dados externos; filtros e classificação de dados. **Correio Eletrônico:** comandos, atalhos e recursos; uso do correio eletrônico; preparo e envio de mensagens; anexação de arquivos; modos de exibição; organização de e-mails, gerenciador de contatos. **Internet:** barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos dos principais navegadores; navegação e princípios de acesso à internet; downloads; conceitos de URL, links, sites, vírus, busca e impressão de páginas.

PARA O CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Código de Ética Profissional. Política de Saúde: Diretrizes, princípios e bases da implantação do SUS. Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Promoção da Saúde. Biossegurança e Segurança do Trabalho. Participação na programação de enfermagem. Assistência de Enfermagem em Saúde Coletiva. Assistência de Enfermagem na Saúde do Adulto. Assistência de Enfermagem Materno Infantil. Assistência de Enfermagem em Urgência e Emergência. Assistência de Enfermagem ao Idoso. Ações educativas aos usuários dos serviços de saúde. Atendimento nos diversos programas de saúde da criança, da mulher, do adolescente, do idoso e da vigilância epidemiológica. Preparo e esterilização de material, instrumental, ambientes e equipamentos. Higiene, sono e nutrição. Controle de abastecimento e estoque de materiais médico-hospitalares e medicamentos. Participação na orientação e supervisão do trabalho de enfermagem, em grau auxiliar. Participação na equipe de saúde. Primeiros Socorros. Biossegurança. Dietoterapia e Hemoterapia.

PARA O CARGO DE TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Noções sobre levantamentos topográficos, hidrográficos, de nivelamento, medições e demarcações. Coleta de amostras de solo. Coleta, classificação e fiscalização de produtos agropecuários. Coleta e preparo de materiais diversos, de origem animal. Inspeção em campos de cooperação, de certificação de sementes e mudas, viveiros e pomares de plantas matrizes. Organização e manutenção de coleções e mostruários de insumos, animais e materiais biológicos em geral. Controle, instalação e condução de viveiros, ripados, pomares de matrizes, jardins, campos de produção de sementes e campos de demonstração. Manejo e regulagens de máquinas e implementos agrícolas. Preparo do solo para plantio e condução de lavouras. Semeadura, plantio, poda, enxertia, adubação, controle fitossanitário, irrigação, colheita, beneficiamento e armazenamento de sementes e mudas. Máquinas agrícolas de tração motora. Criação de Bovinos; Zoologia; Seleção e Reprodução Animal; Bovinocultura; Equinocultura; Medidas Rurais. Nutrição animal. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo.

ENSINO SUPERIOR

PARA TODOS OS CARGOS DE ENSINO SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia Oficial. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Sintaxe.

PARA OS CARGOS DE DENTISTA, ENFERMEIRO (A), ENGENHEIRO AGRÔNOMO, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGO, MÉDICO VETERINÁRIO, NUTRICIONISTA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PSICÓLOGO E TERAPEUTA OCUPACIONAL

MATEMÁTICA

Resolução de situações-problema. Números Inteiros: Operações, Propriedades, Múltiplos e Divisores; Números Racionais: Operações e Propriedades. Razões e Proporções, Divisão Proporcional, Regra de Três Simples. Porcentagem. Juros Simples. Sistema de Medidas Legais. Conceitos básicos de geometria: cálculo de área e cálculo de volume. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Raciocínio Lógico.

PARA O CARGO DE DENTISTA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Saúde Pública: índices de atendimento. Bioética em Odontologia. Diagnóstico das principais doenças bucais. Noções sobre terapêutica odontológica. Semiologia em saúde Bucal- exame clínico, anamnese, exames complementares e diagnóstico das afecções da boca. AIDS - consequências na cavidade oral. Procedimentos básicos de dentística operatória e restauradora: técnica e tipos de preparo, materiais dentários. Oclusão. Prevenção: higiene dental, selantes, técnica invasiva e aplicação de flúor (tópico e sistêmico). Farmacologia: anestésicos, anti-inflamatórios e antibioticoterapia. Periodontia: tipo e classificação das doenças, raspagem e procedimentos básicos. Pediatria: tipos de preparo, material forrador e restaurador, traumatologia. Cirurgia, Pronto atendimento: urgência e emergência. Endodontia: diagnóstico e tratamento das lesões endodônticas. Métodos de desinfecção e esterilização. Noções de biossegurança em odontologia. Código de Ética Odontológica.

MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA/SP

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2020



PARA O CARGO DE ENFERMEIRO (A)

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Código de Ética Profissional. Lei do exercício profissional. Política de Saúde: Diretrizes, princípios e bases da implantação do SUS. Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Vigilância em Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Promoção da Saúde. Enfermagem em saúde comunitária. Sistematização da assistência de enfermagem. Administração do serviço de enfermagem: características, objetivos, planejamento, organização, comando, controle, avaliação e treinamento em serviço. Sinais Vitais. Avaliação de saúde. Assepsia e controle de infecções. Manejo da dor. Higiene, sono e nutrição. Oxigenação. Sondas. Integridade da Pele e cuidados das feridas. Equilíbrio Hídrico, Eletrolítico e Acidobásico. Administração de medicamentos. Assistência à criança: recém-nascido normal, prematuro e de alto risco, puericultura, controle de nascimento e desenvolvimento. Assistência à mulher: da reprodução humana ao trabalho de parto e puerpério. Assistência a portadores de problemas clínicos e cirúrgicos. Assistência ao idoso. Assistência em psiquiatria. Assistência nas doenças crônico-degenerativas. Assistência nas urgências e emergências: primeiros socorros, hemorragias, choques, traumatismos. Desinfecção e esterilização: conceitos, procedimentos, materiais e soluções utilizadas, cuidados, tipos de esterilização, indicações. Conhecimentos de anatomia, fisiologia, microbiologia, embriologia, farmacologia, imunologia. Doenças transmissíveis, DSTs, medidas preventivas. Imunização (rede de frio, tipos de vacinas, conservação e armazenamento, validade, dose e via de administração, esquema de vacinação do Ministério da Saúde).

PARA O CARGO DE ENGENHEIRO AGRÔNOMO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Agroecologia: Conceitos e princípios da agroecologia; Conceito de agroecossistema (interações, estrutura e funcionamento); Fatores associados aos sistemas vegetais e animais em suas relações com o meio ambiente; Manejo ecológico dos solos; Princípios básicos de ecologia da população vegetal; Fluxos de energia e nutrientes na agricultura; A transição da agricultura convencional à agricultura agroecológica. Meio ambiente/saneamento ambiental: Cadastro Ambiental rural (CAR); Programa de Recuperação Ambiental (PRA); Conservação e recuperação de APP; Sistemas de saneamento nas propriedades rurais; Recursos naturais renováveis. Solos: Classificação, manejo e conservação do solo; Coleta de amostras de solo; Correção e fertilização do solo. Defesa Sanitária Vegetal: Sintomatologia e diagnose; Ciclo das Relações patógeno/hospedeiro; Controle e Manejo de doenças fúngicas, bacterianas e Viróticas; Métodos de controle de pragas; Manejo Integrado de Pragas (MIP); Pragas de produtos agrícolas armazenados; Controles alternativos. Agrotóxicos: legislação específica; Conceito e características dos produtos; Classificação toxicológica; Procedimentos e cuidados no registro, produção, embalagem, rotulagem, comercialização e armazenamento; Descarte de embalagens vazias; Avaliação da periculosidade ambiental; Impacto do uso de agrotóxicos no ambiente. Controle Biológico: Principais agentes – grupos e características; Métodos de controle biológico; Planejamento e implantação de programas de controle biológico; Controle de qualidade de agentes de controle biológico; Importação, exportação e regulamentação de agentes de controle biológico. Irrigação e Drenagem: Avaliação da necessidade de irrigação; Tipos de sistemas de irrigação; Critérios de seleção; Eficiência dos diferentes métodos de irrigação; Manejo da irrigação; Principais variáveis em projetos de irrigação por aspersão, gotejamento, sulcos e inundação; Avaliação da necessidade de drenagem; Tipos de sistemas de drenagem; Critérios para dimensionamento de sistemas de drenagem agrícola; Drenagem de baixo custo (métodos alternativos); Principais variáveis em projetos de drenagem superficial e subsuperficial. Horticultura (Olericultura e fruticultura): Manejo da irrigação, nutrição mineral e manejo de plantas daninhas; Comercialização de produtos Hortícolas; sazonalidade na produção; oferta e preços dos produtos; Centrais de Abastecimento. Mecanização Agrícola: Tratores agrícolas. Máquinas, implementos e equipamentos tratorizados; caracterização; regulagens, capacidade operacional e manutenção; Seleção e planejamento de uso de sistemas mecanizados. Pecuária: Sistemas de produção e seu impacto ao meio ambiente; Introdução de espécies exóticas; Nichos ecológicos; Aspectos econômicos da criação de animais; Manejo de peixes, aves, suínos, bovinos de corte, bovinos de leite, ovinos e caprinos. Agricultura Familiar: Legislação específica; Programas ligados à Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar (PNAE e PAA); Linhas de crédito voltadas à agricultura familiar (PRONAF e FEAP); emissão de Declaração à Aptidão ao PRONAF (DAP); Regulação fundiária; Reforma agrária. Conhecimentos em informática: **MS-Windows 7 ou versões mais recentes:** área de trabalho, área de transferência, ícones, barra de tarefas e ferramentas, comandos e recursos; unidades de armazenamento; conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos; visualização, exibição e manipulação de arquivos e pastas; uso dos menus, programas e aplicativos; painel de controle; interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2010 ou versões mais recentes. **MS-Word 2010 ou versões mais recentes:** barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos; editoração e processamento de textos; propriedades e estrutura básica dos documentos; distribuição de conteúdo na página; formatação; cabeçalho e rodapé; tabelas; impressão; inserção de objetos/imagens; campos predefinidos; envelopes, etiquetas, mala-direta; caixas de texto. **MS-Excel 2010 ou versões mais recentes:** barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos; funcionalidades e estrutura das planilhas; configuração de painéis e células; linhas, colunas, pastas, tabelas e gráficos; formatação; uso de fórmulas, funções e macros; impressão; inserção de objetos/imagens; campos predefinidos; controle de quebras e numeração de páginas; validação de dados e obtenção de dados externos; filtragens e classificação de dados. **Correio Eletrônico:** comandos, atalhos e recursos; uso do correio eletrônico; preparo e envio de mensagens; anexação de arquivos; modos de exibição; organização de e-mails, gerenciador de contatos. **Internet:** barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos dos principais navegadores; navegação e princípios de acesso à internet; downloads; conceitos de URL, links, sites, vírus, busca e impressão de páginas.

PARA O CARGO DE ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Introdução a Engenharia de Segurança do Trabalho. Psicologia aplicada à Engenharia de Segurança do Trabalho. Legislação e normas técnicas. Gerência de riscos. Ergonomia. Prevenção e controle de riscos em máquinas, equipamentos e instalações. Segurança Industrial e Saúde - Prevenção e combate a incêndios. Explosão e explosivos. Calor e frio. Iluminação. Produtos químicos. Equipamentos de proteção individual (EPI's). Equipamentos de proteção coletiva (EPC's); Segurança e Saúde no Trabalho - Conceito de acidente do trabalho. Causas de acidentes do trabalho. Custos do acidente. Registro, análise e prevenção de acidentes do trabalho. Equipamentos de proteção individual e coletiva (EPI/EPC). Análise e comunicação de acidentes do trabalho. Avaliação e controle de riscos profissionais. Medidas técnicas e administrativas de prevenção de acidentes; Primeiros socorros e toxicologia. Higiene do Trabalho. Proteção ao meio ambiente. Administração aplicada à Engenharia de Segurança do Trabalho.

PARA O CARGO DE FISIOTERAPEUTA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Código de Ética Profissional. Política de Saúde: Diretrizes, princípios e bases da implantação do SUS. Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Promoção da Saúde. Anatomia e fisiologia musculoesquelética, respiratória e cardiovascular. Fisioterapia em

MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA/SP

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2020



emergência: abordagem inicial do paciente grave; oxigenoterapia; emergências pulmonares; emergências sistêmicas; insuficiência cardíaca; parada cardiorrespiratória; AVC; traumatismo. Ventilação mecânica invasiva e não invasiva. Eletroterapia. Hidroterapia. Termoterapia e Fototerapia Fisioterapia cardiorrespiratória. Órteses e Próteses. Mobilização precoce. Terapêuticas médicas voltadas para funções de recuperação de luxações, pós fraturas, prevenção de incapacidades e atendimento a pacientes especiais. Conhecimento do desenvolvimento neuropsicomotor normal de zero a cinco anos de idade. Fisioterapia na Saúde da Criança. Conceitos das principais doenças. Conhecimento específico do tratamento fisioterápico aplicado às principais doenças. Adaptações para pacientes especiais em casa. Recursos Terapêuticos Manuais. Métodos de Avaliação Clínica e Funcional. Fisiologia do Exercício. Fisiologia do Exercício. Fisioterapia na Saúde do Idoso Fisioterapia Traumatológica-Ortopédica. Farmacologia Básica para Fisioterapia. Ergonomia em Fisioterapia Preventiva. Fisioterapia Cardiovascular. Fisioterapia Preventiva e Comunitária.

PARA O CARGO DE FONOAUDIÓLOGO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Desenvolvimento e aquisição de linguagem. Anatomia e fisiologia dos órgãos da fala, voz, audição e linguagem. Motricidade Orofacial. Sistemas e processos de comunicação: órgãos responsáveis. Fonética e Fonologia. Patologias fonoaudiológicas: conceito, etiologia, tratamento. Psicomotricidade: teoria, técnicas em terapias psicomotoras. Aspectos neurológicos ligados à linguagem: estruturas, processos neurológicos envolvidos na fala, voz, audição e linguagem. Terapia fonoaudiológica: níveis de prevenção, intervenção precoce, reeducação psicomotora, reeducação da deglutição atípica. Reabilitação fonoaudiológica. Afasias, displasias, disfemias, afonia e disfonia, disartria, dislalias, disortografias, dislexias, disgrafias, discalculias, atrasos de linguagem por transtornos. Trabalho em equipe multi e inter disciplinar. Planejamento e programas preventivos, fonoaudiologia hospitalar. Fonoterapia da Voz. Avaliação audiológica: laudos, diagnósticos e prognósticos. Principais testes complementares. Diagnóstico diferencial precoce entre surdez na infância e outros transtornos de desenvolvimento. Manifestações da disfunção do processamento auditivo: comportamentais e clínicas. Audiologia Infantil. Audiologia Educacional. Código de ética profissional do fonoaudiólogo.

PARA O CARGO DE MÉDICO DE SAÚDE DA FAMÍLIA

POLÍTICAS DE SAÚDE

Sistema Único de Saúde: princípios básicos, limites, perspectivas, diretrizes e bases da implantação. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Programa de Saúde da Família – PSF. Preenchimento de Declaração de Óbito. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Portaria 336 GM/MS. Lei Federal nº 10.216/2001. Art. 196 a 200 da Constituição Federal. Lei nº 8.080 de 19/09/90. Lei nº 8.142 de 28/12/90. Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011. Portaria nº 399/GM de 22 de fevereiro de 2006. Portaria nº 2.436 de 21 de setembro de 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica. Portaria Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02.

CONHECIMENTOS GENERALISTAS

Código de ética Médica. Atendimento em urgência e emergência. Avaliação e tratamento inicial do paciente em choque. Urgência e emergência do trauma. Patologia clínica. Anamnese e exames físicos. Diagnóstico por imagem. Epidemiologia. Farmacologia. Diagnóstico e tratamento das afecções mais prevalentes em atenção primária em saúde. Fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares, endocrinológicas, dermatológicas, gastrointestinais, hematológicas, infecto-parasitárias, infecciosas, neurológicas, torácicas, ósseas e metabólicas, pulmonares e renais. Imobilizações. Principais exames. Alcoolismo, abstinência, surtos psicóticos, pânico. Anafilaxia e reações alérgicas. Controle agudo da dor. Anestesia para a realização de suturas e drenagem de abscessos. Exame periódico de saúde. Promoção da Saúde. Medicina Preventiva. Preenchimento de Receitas Médicas.

PARA O CARGO DE MÉDICO VETERINÁRIO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Ações de vigilância em saúde (epidemiológica, sanitária e ambiental). Agravos à saúde provocados por alimentos (intoxicações e infecções). Bioestatística. Clínica médico-cirúrgica veterinária. Doenças infectocontagiosas dos animais domésticos. Epidemiologia e saúde pública veterinária. Farmacologia e terapêutica médico-veterinária. Higiene e higienização de estabelecimentos e de alimentos. Fisiologia dos animais domésticos. Inspeção e tecnologia de produtos de origem animal. Legislação do Sistema Único de Saúde - SUS. Legislações sanitárias (federal e estadual/SP). Manejo de animais de pequeno e médio portes. Medidas de controle urbano de animais de fauna Sinantrópica. Medidas de controle urbano de animais domésticos. Microbiologia e imunologia. Nutrição animal. Parasitologia médico-veterinária. Patologia médico-veterinária. Reprodução e fisiologia da reprodução animal. Toxicologia. Zoonoses. Zootecnia. Código de Ética Profissional.

PARA O CARGO DE NUTRICIONISTA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Alimentos: conceito, classificação e composição. Microbiologia dos Alimentos. Os nutrientes e seu metabolismo. Qualidade dos alimentos. Administração de Serviços de Alimentação. Saneamento e segurança alimentar, limpeza e sanitização. Aspectos físicos dos serviços de alimentação, equipamentos para cozinhas institucionais, programas de alimentação para coletividades, organização de lactários. Elaboração de cardápios. Preparo, conservação e acondicionamento dos alimentos. Avaliação alimentar e nutricional. Desvios nutricionais e doenças associadas às carências, aos excessos e a erros alimentares. Obesidade e desnutrição. Nutrição e saúde pública: epidemiologia nutricional, diagnóstico do estado nutricional de populações, nutrição e infecções, vigilância nutricional, atividades de nutrição em programas integrados de saúde pública. Interação entre alimentos e fármacos. Doenças de origem alimentar. Dietoterapia por patologia. Técnica dietética. Dietas progressivas hospitalares. Terapia nutricional do paciente cirúrgico. Nutrição Materno Infantil. Nutrição na adolescência. Nutrição para idosos. Transtorno alimentares. Alergia e intolerância alimentar. Tratamento nutricional clínico. Código de Ética Profissional. Plano de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde – PGRSS. Legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Benefícios da prática de esportes. Contextualização sociocultural da prática desportiva. Lazer. O corpo e o lúdico. Políticas Públicas (lazer e esporte). Atividades de recreação e lazer. Metodologia do treinamento desportivo. Compreensão do desenvolvimento motor. Legislação esportiva. Lesões esportivas. Segurança Esportiva. Treinamento desportivo. Primeiros socorros.

MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2020



Condicionamento físico, legislação, metodologia, organização e pedagogia. Fundamentos, regras equipamentos e instalações utilizadas nos esportes: atletismo, basquetebol, ginástica olímpica (artística), handebol, futebol e voleibol. Conceitos: anatomia, biometria, biomecânica. Fisiologia do esforço e socorros de urgência. Efeitos fisiológicos dos exercícios, regulação hormonal durante o exercício, controle cardiovascular durante o exercício, termo regulação e relação entre atividade física e doenças cardiovasculares e respiratórias. Recreação, ginástica e dança. Atividade gímnica e atividade lúdica. Jogos e técnicas de jogos infantis organizados. Desenvolvimento infantil. Práticas desportivas, modalidades e regramentos.

PARA O CARGO DE PSICÓLOGO
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Ética profissional. Teorias da personalidade. Psicopatologia. Técnicas psicoterápicas. Psicodiagnóstico. Psicoterapia de problemas específicos. SUS: Princípios e Diretrizes. Políticas de saúde no Brasil. Psicodiagnóstico. Avaliação Psicológica: Fundamentos da medida psicológica. Instrumentos de avaliação: critérios de seleção, avaliação e interpretação dos resultados. Reforma Psiquiátrica e organização dos serviços: rede de atenção psicossocial. Práticas terapêuticas com família e comunidade. Trabalho em equipe de referência. Avaliação psicológica incluindo as vulnerabilidades sociais (criança de rua, violências domésticas e sexuais, conflito com a lei e liberdade assistida, portadores de HIV, alcoolismo e outras drogas, pacientes psiquiátricos, deficiências físicas e mentais). Psicoterapias individuais e de grupo. Acompanhamento Terapêutico. Clínica: Utilização das técnicas de avaliação na prática clínica. Técnicas de entrevista. Psicologia do desenvolvimento normal e patológico: desenvolvimento físico, cognitivo e afetivo da criança, adolescente e adulto. Saúde coletiva: Políticas de saúde mental. Saúde mental e família. Saúde mental e trabalho. Equipes de saúde mental. As inter-relações familiares: orientação psicológica da família. A criança e a separação dos pais. A constituição do objeto libidinal. Patologia das relações objetais. Os danos psicológicos decorrentes da privação. O psicólogo e a criança vitimizada. Atuação do psicólogo no processo de adoção. O poder público e a criança e o adolescente. O papel do psicólogo na equipe multidisciplinar. Noções de proteção à criança e ao adolescente.

PARA O CARGO DE TERAPEUTA OCUPACIONAL
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Terapia Ocupacional. Desenvolvimento Humano e Atividade. Desenvolvimento Infantil. Atraso e disfunções no desenvolvimento infantil. Terapia Ocupacional no contexto hospitalar. Saúde Mental na infância. Adoecimento crônico na infância e adolescência. Relação terapeuta ocupacional-paciente. Humanização. Atividade lúdica e humanização. Brincar e desenvolvimento. Brincar como recurso terapêutico. Brincar e a criança portadora de necessidades especiais. Hospitalização na infância. Preparação de cirurgia pelo brincar. Aspectos sociais e históricos da infância. O brincar como mediador da relação criança-família-equipe de saúde. Conhecimentos na área de saúde mental, geriatria, reabilitação física, reabilitação psicossocial, neurologia, saúde coletiva. Terapia ocupacional em geriatria e gerontologia: avaliação; interdisciplinaridade na abordagem do idoso. Terapia ocupacional em reabilitação física: noções fundamentais de acidente vascular cerebral; traumatismo cranoencefálico; lesões medulares; queimaduras; doenças reumáticas; doenças degenerativas. Terapia ocupacional em traumatismo-ortopedia: utilização de órteses e adaptações. Terapia ocupacional em psiquiatria; saúde mental e reforma psiquiátrica. Conhecimento em Saúde Pública: Constituição Federal 1988 - Art. 196 a 200; Lei nº 8.080/90; Lei nº 8.142/90 Portaria 373, 27/02/2002 - NOAS 01/2002; Manual Técnico Regulação, Avaliação e Auditoria do SUS - Ministério da Saúde 2006, Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas, Departamento Nacional de Auditoria do SUS.

**MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2020**



ANEXO II

**DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA E/OU
SOLICITANTE DE CONDIÇÃO ESPECIAL**

Concurso Público nº 02/2020 – Município de Artur Nogueira

Dados do candidato:

NOME:			
INSCRIÇÃO:		RG:	
CARGO:			
TELEFONE:		CELULAR:	

CANDIDATO(A) POSSUI DEFICIÊNCIA?

SIM

NÃO

Se sim, especifique a deficiência: _____

Nº do CID: _____

Nome do médico que assina do Laudo: _____

Nº do CRM: _____

NECESSITA DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA?

SIM

NÃO

- SALA DE FÁCIL ACESSO (ANDAR TÉRREO COM RAMPA)
- MESA PARA CADEIRANTE
- SANITÁRIO ADAPTADO PARA CADEIRANTE
- LEDOR
- TRANSCRITOR
- PROVA EM BRAILE
- PROVA COM FONTE AMPLIADA (FONTE TAMANHO 24)
- INTERPRETE DE LIBRAS
- OUTRA. QUAL? _____

ATENÇÃO: Esta declaração e o respectivo Laudo Médico (cópia) deverão ser encaminhados via Sedex ou carta com aviso de recebimento para INDEPAC, localizado na Avenida Jabaquara, 1802 Caixa Postal 80.356- São Paulo/SP, CEP 04046 – 973, até o dia útil subsequente ao término das inscrições, conforme disposto no Capítulo 4 do Edital.

Artur Nogueira, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do(a) candidato(a)

**MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2020**



ANEXO III

**DETALHAMENTO DA ÁREA DE ABRANGÊNCIA
Concurso Público nº 02/2020 – Município de Artur Nogueira**

CARGO	ÁREA DE ABRANGÊNCIA - NOME DAS RUAS
<p align="center">Agente Comunitário de Saúde - PSF Jardim do Lago</p>	<p>JOSE TAGLIARI - 192 A 316 ERNESTO BOER - 191 A 307 /192 A 288 NICOLAU DE SÁ - 191 A 297 SERAFIM DA SILVA BARROS - 26 A 286 PEDRO LUIS BOTECHIA - 27 A 273/ 30 A 282 JOSE SAMPAIO PIRES - 27 A 239/ 34 A 276 VEREADOR ARTUR GAZOTO - MAXIMO GALLO - 240 A 338 ÍMPAR 31 A 333 ANTONIO TAGLIARI - 166 A 490 LUIZ ROSSETI - 20 A 129 ANTONIO PINTO DE OLIVEIRA - 65 A 192 JOÃO MENDES - 45 JOSE SIA - 38 A 174 / 204 A 338 FERNANDO SAI - 77 A 182/ 27 A 162 VICENTE PELOIA - 142 A 323/ 28 A 162 JOSE TAGLIARI - 205 A 328/27 A 164 ERNESTO BOER - 209 A 329/ 32 A 163 NICOLAU DE SÁ - 220 A 332/ 28 A 162 SERAFIM DA SILVA BARROS - 223 A 319 / 27 A 165 ANTONIO TAGLIARI - 62 A 599 LUIZ ROSSETI - 498 A 701 BAGIO MAURO - 372 A 506 JOSE RUIVO EVANGELISTA - 370 A 653 ANTONIO DOS SANTOS - 369 A 502 JOSE SAI - 366 A 501 FERNANDO SAI 349 A 484 VICENTE PELOIA - 343 A 476 JOSE TAGLIARI 361 A 461 ANTONIO TAGLIARI - 554 A 810 JOÃO BOMBO - 324 A 766 FRANCISCO ANTONIO STAIGER - 670 A 791 JOÃO MONTOYA - 62 A 184 BAGIO MAURO - 60 A 330 JOSE RUIVO EVANGELISTA - 63 A 343 ANTONIO DOS SANTOS - 41 A 341 JOSE SAI - 51 A 339 LUIZ ROSSETI - 753 A 891 ANTONIO TAGLIARI - 851 LUIZ SPADARO CROPANIZE - 902 A 1098 SANTOS DUMONT - 2124 A 2258 CARVALHO PINTO 189 A 325/ 190 A 324 MARIO DE ALMEIDA - 377 A 511/ 376 A 510/550 A 672 JOÃO MONTOIA - 373 A 509/ 537 A 671/ 374 A 508/ 536 A 570 FRANCISCO ANTONIO STAIGER - 905, 917/ 853 ANTONIO TAGLIARI - 850, 922 JOÃO BOMBO - 1035 A 981/ 875, 887, 538, 876, 886, 820, 826 BIAGIO MAURO - 385 A 525/535 A 669 LUIZ SPADARO CROPANIZE - 1158 A 1190 LUIZ ROSSETI - 944 A 1149 ANTONIO TAGLIARI - 861 A 1031 BAGIO MAURO - 211 A 331 JOÃO MONTOYA - 21 A 333 PROFESSOR CARVALHO PINTO - 29 A 163 MARIO DE ALMEIDA - 58 A 349 SANTOS DUMONT - 1866ª 2096 EUGENIA TONIOLO CAPELO - 44 A 389 ERICH SCHWATZ - 14 A 104 CLEMENTINO BERTAGLIA - 12 A 326 CHACARA BOA VISTA - 20 CASAS ADHEMAR CLOVIS FONSECA - 21 A 253 SEBASTIÃO PEDRO MIRANDA / 22 A 254/ 317 A 513/ 23 A 255 OTACILIO FERREIRA NATAL 24 A 256/ 318 A 516 EDELICIO JESUS DUZZI - 298 DOS IPÊS - 172 A 134/199 A 41/ HUGO W CARLSTON 326 A 166/ 146 A 64/ 359 A 167 / 147 A13 ADHEMAR CLOVIS FONSECA - 196 A 314 / 294 A 104 / 511 A 315 SEBASTIÃO PEDRO MIRANDA - 520 A 316</p>

**MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2020**



CARGO	ÁREA DE ABRANGÊNCIA - NOME DAS RUAS
	EDSON APARECIDO CAPELO – 29 A 275 – 28 A 246 / 266 A 310 OSVALDI CAPELO – 27 A 245 / 265 A 329 / 26 A 244/ 264 A 384 OTACILIO FERREIRA NATAL – 81 A 299/ 319 A461

CARGO	ÁREA DE ABRANGÊNCIA - NOME DAS RUAS
Agente Comunitário de Saúde - PSF Terezinha Vicensotti (Conservani)	DARIO CUSTODIO DOS SANTOS EDUARDO TEBAR SILVIO ARTUZI GUILHERME SIA AMADEU DE FAVERI RICARDO DUZIAN SOBRINHO DELEGADO HUMBERTO A DE SANTANA SANTO BERTAGLIA ULISSES GUIMARÃES JOSE AMARO RODRIGUES LUIZ SPADARO CROPANIZE RUA UM ARMANDO TAGLIARI MAGDALENA PEREIRA GOMES CAMPOS ANTONIO SIA ERNESTO TAGLIARI LAURA MIRANDA EXPEDICIONÁRIOS MARIA SIMOES DE ANDRADE JOSE AMARO RODRIGUES FRANCISCO CABRINO RUI BARBOSA AV: FERNANDO ÁRES VINTE QUATRO DE OUTUBRO DELEGADO H. ALVES DE SANTANA RICARDO DUZZI SOBRINHO GUILERME SIA AMADEU DE FAVERI OSVALDO CRUZ SILVIO ARTUZI SANTIAGO CALVO BOA VISTA CAETANO MARINELI HUMBERTO ROSSETI FRANCISCO CABRINO MARIA SIMÕES DE ANDRADE JOSE AMARO RODRIGUES DEP ULISSES GUIMARÃES ROBERTO AMARAL GREEN SANTO BERTAGLIA ANTONIO SIA AMADEU DE FAVERI SILVIO ARTUZIOS OSVALDO CRUZ EDUARDO TEBAR DÁRIO CUSTODIO DOS SANTOS DELFINA DE QUEIROZ DA SILVA BARROS ALBERTO BOER FRANCISCA MARIA DE JESUS AV SANTOS DUMONT AMADEU DE FAVERI SILVIO ARTUZI OSVALDO CRUZ EDUARDO TEBAR DÁRIO CUSTÓDIO DOS SANTOS DELFINA DE QUEIROZ DA SILVA BARROS ALBERTO BOER FRANCISCA MARIA DE JESUS AV SANTOS DUMONT

CARGO	ÁREA DE ABRANGÊNCIA - NOME DAS RUAS
Agente Comunitário de Saúde - PSF Rural	PAIOL DE TELHAS CORREAS PONTE DE TÁBUA MATO DENTRO BAIRRINHO FAZENDINHA SÃO BENTO

**MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2020**



CARGO	ÁREA DE ABRANGÊNCIA - NOME DAS RUAS
	<p>SÃO JOÃO DA BOA VISTA BAIRRINHO BOM RETIRO PETRONILHA</p>
<p>Agente Comunitário de Saúde - PSF Laranjeiras</p>	<p>ÁREA DE ABRANGÊNCIA - NOME DAS RUAS</p> <p>DUQUE DE CAXIAS - 277 A 521 EXPEDICIONÁRIOS - 502 A 794 PAR 997 A 1025 IMPAR FLORIANO PEIXOTO - 1050 1334 PAR 997 A 1025 IMPAR HUMBERTO ROSSETTI - 615 A 850 585 A 621 JOSE AMARO RODRIGUES - PAR 620 A 830 IMPAR 709 A 865 JULIO CAETANO IMPAR 125 A 163 LAURA MIRANDA IMPAR 559 A 681 PRIMEIRO DE JANEIRO PAR 1600 A 1674 IMPAR 1683 A 1697 PRIMEIRO DE MAIO PAR 56 A 96 15 DE NOVEMBRO - PAR 66 A 342 ÍMPAR 41 A 199 RUI BARBOSA - PAR 466 A 794 ÍMPAR 469 A 793 7 SETEMBRO - PAR 1472 A 1748 ÍMPAR 1475 A 1749 24 DE OUTUBRO - PAR 1202 A 1342 ÍMPAR 1137 A 1349 DUQUE DE CAXIAS - PAR 1422 A 2118 FERNANDO HUCK - 44 A 371 FLORIANO PEIXOTO - PAR 166 A 1730 HUMBERTO ROSSET - IMPAR 785 A 851 JOSE GUIDOTTI - 396 A 428 JOSE BERVINT - PAR 530 A 806 ÍMPAR 537 A 835 JULIO CAETANO - ÍMPAR 323 A 541 JOSE AMARO RODRIGUES 605, 615 E 631 LAURA MIRANDA - ÍMPAR 775 A 1031 OSVALDO CRUZ - PAR 564 A 832 PRIMEIRO DE MAIO - 51, 73, 95 15 NOVEMBRO - ÍMPAR 209 A 537 PAR 396 A 606 7 DE SETEMBRO 1777, 1776, 1791, 1805, 1830 SANTO DE FAVERI 330 A 800 ÍMPAR 345 A 849 24 DE OUTUBRO 1483 A 1729 PAR 1416 A 1698 CAETANO MARTINELI 74, 62 ERNESTO TAGLIARI 1367 A 1685 FRANCISCO CABRINO 1615 A 1837 HUMBERTO ROSSETTI 887 A 945 JOSE AMARO RODRIGUES 901 JOSE BERVINT 871 A 1130 LAURA MIRANDA - PAR 658 A 1037 MONTEIRO LOBATO - 1070, 1882, 1084 MARIO DE GODOY 24, 46 OSVALDO CRUZ - PAR 860 A 1186 ÍMPAR 1049 A 1237 PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PAR 176 A 286 ÍMPAR 71 A 175 SANTO DE FAVERI - 863 A 1060 THIAGO A DE CARVALHO 23, 36,46,56,66,76. FRANCISCO CABRINO 1828 A 2028 HEITOR CAETANO 22 A 152 MARIA MARSON SIA 1067 A 2307 MONTEIRO LOBATO - ÍMPAR 1057 A 1107 PAPA JOÃO PAULO II 21 A 266 PRES. CASTELO BRANCO - PAR 312 A 442 ROSA GIACONE CAETANO -23 A 154 SANTOS DUMONT - 1026 A 1406 SILVIO GOMES ALVES - 110 A 149 CONSTABILO ROMANO - 12 A 78 ERNESTO TAGLIARI - PAR 1822 A 1984 ÍMPAR 1761 A 1991 LAURA MIRANDA - PAR 1066 A 1236 ÍMPAR 1087 A 1243 MONTEIRO LOBATO - PAR 788 A 1014 ÍMPAR 779 A 1013 MARIA MARSON SAI - PAR 764 A 1014 ÍMPAR 847 A 1017 OSVALDO CRUZ - ÍMPAR 801 A 953 PRES CASTELO BRANCO ÍMPAR 219 A 425 SANTOS DUMONT - PAR 836 A 990 24 DE OUTUBRO - PAR 1780 A 1882 CONTABILO ROMANO 43,73 DUQUE DE CAXIAS 1150 A 2284 FLORIANO PEIXOTO 1782 A 1968 JOSE GUIDOTTI - ÍMPAR 395 A 453 JOSE DE FAVERI 56 A 86 ÍMPAR 63 A 105 JULIO CAETANO - 602 A 813 MARIA MARSON SIA- 513 A 769 MONTEIRO LOBATO- PAR 398 A 585 OSVALDO CRUZ - IMPAR 503 A 737</p>

**MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2020**



CARGO	ÁREA DE ABRANGÊNCIA - NOME DAS RUAS
	15 DE NOVEMBRO PAR 682 A 870 - ÍMPAR 533 A 709 SANTOS DUMONT – PAR 520 A 772 24 DE OUTUBRO – ÍMPAR 1799 A 1893

CARGO	ÁREA DE ABRANGÊNCIA - NOME DAS RUAS
Agente Comunitário de Saúde - PSF Planalto	ANTONIO CESAR DRUZIAN JOSE SATURNO CARLOS CARLSTRON BRUNO CARLSTRON ARCANGELO CALABREZ ZENO CAPATO LUIZ AMARO RODRIGUES FILHO ROSÁRIA MARIA NEVES JOSE APARECIDO FRANCO DE OLIVEIRA] ALBERTINO FONTANA GUILHERME LUCK ANGELO TEBALDE MONTANEO JORGE ABUGERAB MARIO SIA GUSTAVO BECK GERALDO CAETANO JOÃO SETIN JOÃO BENVENUTTO JOÃO TEIXEIRA PINTO ALBERTO DE OLIVEIRA DELGADO ELIZÁRIO DEL'ALAMO AUGUSTO DE MELLO GONÇALVES BENEDITO ANTONIO FERREIRA JOHANNES TEODORO DE WITT GLICÉRIO CAETANO AV 15 DE NOVEMBRO ANTONIO GERMANO GERALDO CAETANO GUSTAVO BECK MARIO SIA MONTANEOS JORGE ABUGERAB ANTONIO CESAR DRUZIAN AV 15 DE NOVEMBRO AV NOSSA SENHORA DAS DORES AV 10 DE ABRIL AV ADHEMAR DE BARROS AV SANTO AMARO AV DUQUE DE CAXIAS AV SANTOS DUMONT

CARGO	ÁREA DE ABRANGÊNCIA - NOME DAS RUAS
Agente Comunitário de Saúde - PSF São Vicente	BENEDITO FILIPPINI 184 A 916 B SEBASTIÃO RODRIGUES 635 A 900 FLORINDO CAETANO 1141 A 1477 SANTOS DUMONT 1177 A 1405 B FRANCISCO CABRINO 2060 A 2404 PAPA JOÃO PAULO II 301 A 629 C SILVIO GOMES ALVES 380 A 444 B PRIMO GUIDOTTI 101 A 215 ANTONIO SIA 1295 A 1319 B NAIR FONTANA RODRIGUES 257 A 506 TEODORO ALFREDO TETEZNER 435 A 502 ANTONIO DE CAMPOS 25 A 219 JOÃO CARRARI 215 A 732 CONSTABILE ROMANO 107 A 543 BENEDITO FILIPPINI 499 A, B, C BASÍLIO ANTONIO FERNANDES 35 A 480 JOAQUIM MARIA MATEUS 31 A 447 LEONICE RODRIGUES 32 A 207 CYRO MOTAS DOS REIS 49 A 141 JOSE TESTI 22 A 85 SILVIO CHISTE 24 A 86 B AV SANTOS DUMONT 981 A 1819 ERNESTO TAGLIARI 2575 A 2714 PRESIDENTE CASTELO BRANCO 504 A 645 FLORINTO CAETANO 98 A 1111 SEBASTIÃO RODRIGUES 219 A 611 15 DE NOVEMBRO 948 A 1080

**MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2020**



CARGO	ÁREA DE ABRANGÊNCIA - NOME DAS RUAS
	JULIO CAETANO 864 A 1296 EDMO WILSON CARDOSO 31 A 1167 LETACIO MOREIRA DOS SANTOS 33 A 188 ANESIO BERTINI 217 A 282 CARLOS SERGIO ROTOLI 23 A 103 B FIORINO DUZZI 24 A 100 AV BELISÁRIO NEVES 69 A 428 DIRCE TAGLIARI DE QUINTAL 32 A 321 OLIMPIO TAGLIARI 24 A 392 MIGUEL VICENSOTTI 30 A 200 SEBASTIÃO RODRIGUES 952 A 1072 VEREADOR ALFREDO DE OLIVEIRA 34 A 271

CARGO	ÁREA DE ABRANGÊNCIA - NOME DAS RUAS
Agente Comunitário de Saúde - PSF Bom Jardim	PEDRO DE MORAIS 53 A 251 AMADEU JORGE TEREZANI 382 A 585 ORESTE GUISSO 84 A 273 GUSTAVO STRASSA NETO 86 A 266 FRANCISCO MALAGÓ 144 A 414 AV SANTO AMARO 710, 720 GAGLIANO FONTANA 127 A 297 ANESIO BOTASSO 109 A 305 LUZIA VANCETTO GAZOLA 95 A 315 ANTONIO MAURO 300 A 531 BENEDITO DE MORAIS FILHO 30 A 222 PEDRO DE MORAIS - PARES 04 A 240 AV 15 DE NOVENBRO 1778 A 1906 JACOB STEIN 55 A 316 BENEDITO FRANCO DE MORAIS 27 A 188 AV SANTO AMARO 1789 A 2109 FRANCISCO RAMIEL 45, 201 GAGLIANO FONTANA 51 A 240 JOÃO LUIZ MACHADO 27 A 270 JUVENAL SIMÕES 27 A 210 MARIANO MARTINS 35 A177 ROSA VICENSOTTI 214, 352 ALCIDES HAECK 11 A 344 ANTONINA BLUMER TURATO 43 A 93 BENEDITO DE MORAIS FILHO 400 A 660 ANTONIO MAURO 501 A 711 E 600 A 770 LUZIA VANCETO GAZOLA 351 A 519 E 346 A 506 ANESIO BOTASSO 505 A 522 GAGLIANO FONTANA 335 A 426 DARIO RODRIGUES BARRETO 29 A 148 BELIZÁRIO FERREIRA DE OLIVEIRA 25 A 288 ANTONIO ARRIVABENE 86 A 305 ROSA VICENSOTTI 163 A 495 ANTONIO VILELA 30 A 80 EUVIRA VICENSOTTI 572 A 619 VER MARIO DE FAVERI ÍMPAR 47 A 237 VER. JOÃO BENEVIDES MONTOYA 44 A 269 ADVALDO TAGLIARI BARBOSA 51 A 323 ATILIO ARRIVABENE 60 A 340 BENEDITO DE MORAIS FILHO ÍMPAR- 271 A 381 PEDRO DE MORAIS- PAR 20 A 402 VER. MARIO DE FAVERI 46 A 210 ALCIDES PULZ - 35 A 185 CLEMENTINO CARDOSO DE FAVERI 23 A 143 LUIZ SCANDOLARA NETO 20 A 450 DOMINGOS GERALDO 28 A 111 EURIDES DA SILVA CAETANO 37 A 152 JOÃO WOORD 18 A 112 ODILA FURIN BERNE 20 A 106 JOSE BENEDITO FILHO 37 A 57 AV DA SAUDADE 70 A 554 ACRISIO ARRIVABENE 35 A 278 LOURENÇO ARRIVABENE 40 A 411 PROF EDMO WILSON CARDOSO 810 A 1169

CARGO	ÁREA DE ABRANGÊNCIA - NOME DAS RUAS
Agente Comunitário de Saúde - PSF Coração Criança	ANTONIO DE FAVERI - 30 A 140 RICCO GUIDOLIN - 27 A 289 ARMELINDO GALLO - 25 A 288

**MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2020**



	<p>SERGIO GALLO - 14 A 286 DANIEL MARUN - 20 A 292 CLAUDEMIR TAGLIARI - 18 A 290 VEREADOR MARCILIO CONS - 11 A 284 ISABEL DE CAMPOS NEVES (DOIS) - 21 A 131 PASTOR JOSE APOLINÁRIO FILHO - 27 A 165 JOSE MANSUR - 39 A 187 RAUL FURLAN - 25 A 115 DOMINGOS NEVES - 24 A 114 RICARDO TAGLIARI - 221. ARMANDO BECK - 20 A 58 / 326 A 556 106 A 96 / 13 A 155 ROSA MARGARIDA CARMONA - 26 A 66 JOSE APARECIDO NEVES 315 ANTONIO PERZ JÚNIOR - 26 A 926 LUIZ CARLOS TAGLIARI - PAR 06 A 300 ARMANDO BECK - 251 A 425 JOSE APARECIDO NEVES - 141 A 184 LUIZ CARLINE - 147 A 178. SERVIDÃO 1 SERVIDÃO 2 SERVIDÃO 3 SERVIDÃO 4 SERVIDÃO 5 SERVIDÃO 6 BRUNO CARLSTRON - 24 A 266 LUIZ CARLOS TAGLIARI - ÍMPAR 25 A 283 JOHANNES TEODORO DE WITT - 426 A 531 MANOEL JOAQUIM DE MENEZES- 40 A 178 NOEL DA CONCEIÇÃO - 28 A 108 JORGE LINHARES - 23 A 88 JOSE APARECIDO NEVES - 55 A 85 BRUNO CARLSTRON - 292 A 326 RAIMUNDO BERNY - 1126 A 1136 ELIZIARIO DEL ALAMO 11 A 201 JOÃO BEVENUTO 29 A 103 JOÃO SETIM 65 109 JOÃO TEIXEIRA PINTO 27 A 137 15 DE NOVEMBRO 1967 A 2089 ALBERTO DE OLIVEIRA DEL GADO 26 A 146. JULIETA CAETANO DE MENEZES23 A 305 ACACIO CAPATO 24 A 306 ALVARO DE OLIVEIRA 76 A 358 RICARDO TAGLIARI 756 A 836 ALBERTINO STOCCO 755 A 835 ALBERTINO STOCO 575 A 731 RICARDO TAGLIARI 576 A 732 ALVARO DE OLIVEIRA 75 A 357 XISTO PIETROBON 28 a 446 CARLOS DE FAVERI 26 A 309</p>
--	--

CARGO	ÁREA DE ABRANGÊNCIA - NOME DAS RUAS
Agente Comunitário de Saúde - PSF Sacilotto II	<p>ALFREDO STRASSA 26 A 210 PEDRO PAULO PIRES DE CAMPOS 35 A 229 - PAER 24 A 228 AMALIA VICENSOTTI PAR 32 A 226 ÍMPAR 23 A 237 LUIZ CARLOS SAI 31 A 275 DOMINGOS GALLO 1490, 1522, 247, 237 MARCOS BOER 289 DARIO CAETANO 233, 243, 243, 472 ARMANDO BECK- 532 A 612 ALCINDO BOER - PAR 42 A 142 ÍMPAR 43 A 113 ANTONIO PEDRO PINTO - PAR 30 A 172 ÍMPAR 31 A 165 MANOEL RODRIGUES JÚNIOR 28 A 192 ÍMPAR 29 A 171 ALFREDO STRASSA - 27 A 223 MARCOS BOER - 215 DARIO CAETANO - 254 ROSA ARRIVABENE - 25 A 36 RODRIGUES AFONSO FACCINI - 36 A 146 ÍMPAR 37 A 447 ANTONIO CUNHA CLARO 38 A 438 - 39 A 181 VITALINA CRIVELARI CARRARI - 40 A 182 PAR FERNANDO REPACHE - 146 ARISTIDE CABRINO 179, 180 DARIO CAETANO - 35 A 157 ERMINIO BERTON - 43 A 183 PAR 42 A 172 ANTONIO CUNHA CLARO - 205 A 429 ÍMPAR VITALINA CRIVELARI CARRARI - 41 A 349 PAR 206 A 430</p>

MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2020



CARGO	ÁREA DE ABRANGÊNCIA - NOME DAS RUAS
	ARISTIDE CABRINO - 351 ROSA ARRIVABENE - RODRIGUES 405 GUIDO DEL' BIANCO - 44 A 186 ERMINIO BERTON 209 A 351 ARISTIDE CABRINO - 188 A, B 490, 199 GUIDO DEL' BIANCO - PAR 310 A 352 IMPAR 45 A 343 ROSA ARRIVABENE RODRIGUES - 260 JOÃO FRANCISCO BARBOSA - IMPAR 47 A 333 PAR 56 A 342 JOÃO GAZOLLA - PAR 48 A 316 DOMINGOS GALLO 1020 JOÃO GAZOLA - ÍMPAR 59 A 275 DIEGO GARCIA - PAR 32 A 266 ÍMPAR 135 A 155 DIRCEU GALLO - 20 A 92 C DAILTON DENOFRE - ÍMPAR 19 A 185 PAR 38 A 130 ONOFRE FILIPINI - PAR 14 A 200 IMPAR 51 A 203 ARMANDO VIGMA ARISTIDES CABRINO - PAR 528 A 448 IMPAR 539 559 ROSA ARRIVABENE RODRIGUES - 25, 33, 38, 540, 545 DOMINGOS GALLO 642 A 412

CARGO	ÁREA DE ABRANGÊNCIA - NOME DAS RUAS
Agente Comunitário de Saúde - PSF Trabalhadores Ypês	FREDERICO LUCK - 80, 90 ANGELA DE FAVERI LUIS - 38 A 518 ANGELO TONIOLO - 40 A 71 JOSE VINHA - 39 A 74 ALCIDES VICENSOTTI - 99 A 159 JOSE AUGUSTO MENGUE - 414 A 434 VALÉRIO SIA 395 A 486 SINCLAIR ADÃO BOER - 378 A 548 LINDOR ALVES DA SILVA - 420, 579 VALDEMAR AUGUSTO HOBBUS 50 A 370 SAMUEL VALE - 18 A 397 ROSARIA JORGE DE ALMEIDA - 54 A 151 VIRGINIA BOER - 45 235 RICARDO TAGLIARI - 867 A 1330 ALBERTINO STOCCO - 877 A 1037B PROFESSOR ISIRIO DE VASCONCELOS 351, 361 A, B JULIETA CAETANO DE MENEZES - 96 A 298 PAR ALCINDO SIMOES - 56 A 226 SAMUEL VALE - PAR 18 A 424 ÍMPAR 171 A 313 MARGINAL - 400 A 1274 EMILIO DIA DO PRADO - 171 A 267 ADELINO VANCETO - 40 A 110 MARIO DEL ALAMO - 23 A 122 JOÃO GOMES BARBOSA - 79 A 231 LINDOR ALVES DA SILVA - 65 A 121 SINCLAIR ADÃO BOER - 34 A 183 ADELINO VANCETO - 40 A 110 CLOVIS ROSSETTI - 12 A 152 ANGELO SETIM - 16 A 133 VÁLERIO SAI - 91 A 182 JOSE AUGUSTO MENGUE - 34 A 261 SILVIO DIA DO PRADO - 119 A 199 15 DE NOVEMBRO - 3486 A 3690 ALCIDES VICENSOTTI ALBERTO FISCHER ADELINO VANCETO ONOFRE MARIANO DO PRADO CLOVIS ROSSETTI AGOSTINHO BERNE HENRIQUE PETSCH ANTONIO FRANCO GARCIA LINDOR ALVES DA SILVA SINCLAIR ADÃO BOER JOSE AUGUSTO MENGUE

CARGO	ÁREA DE ABRANGÊNCIA - NOME DAS RUAS
Agente Comunitário de Saúde - PSF Blumenau	LAGOA BONITA - PARADA RECANTO FELIZ - PRIMAVERA RECANTO DAS FLORES - PARADA OURO VERDE - PARADA ARARAS CONCHAL

MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2020



CARGO	ÁREA DE ABRANGÊNCIA - NOME DAS RUAS
	HOLAMBRA COSMOPOLIS JAGUARIUNA - PAR SÃO PAULO - PAR LIMEIRA MOGI MIRIM SANTO ANTONIO DE POSSI JAGUARIUNA - ÍMPAR SÃO PAULO - ÍMPAR SUMARÉ - IMPAR BAIRRO MUNIZ PRIMEIRO DE JANEIRO JOÃO PULZ 7 DE SETEMBRO LUCIANO ANTONIO CARMONA SÃO SEBASTIÃO ANGELA PECIFERRARI 13 DE MAIO AV FERNANDO ARENS AV DUQUE DE CAXIAS AV ADHEMAR DE BARROS DEZ DE ABRIL ORLANDO FURIN NOSSA SENHORA DAS DORES AV SANTO AMARO SANTO ANTONIO